



Propriedade, Redacção e Administração

Federação Nacional dos Professores
Rua Fialho de Almeida, 3
1070-128 LISBOA
Tels.: 213819190 - Fax: 213819198
E-mail: fenprof@fenprof.pt
Home page: <http://www.fenprof.pt>

Director: Mário Nogueira

Chefe de Redacção: Luís Lobo
luis.lobos@sprc.pt

Conselho de Redacção: Manuel Grilo (SPGL),
António Baldaia (SPN), Fernando Vicente (SPRA),
João Sousa (SPM), Luís Lobo (SPRC), Manuel
Nobre (SPZS)

Coordenação técnica e apoio à Redacção:
José Paulo Oliveira (jornalista)
jpgo@sapo.pt

Paginação e Grafismo: Tiago Madeira

Composição: FENPROF

Revisão: Inês Carvalho e Luís Lobo

Impressão: SOCTIP - Sociedade Tipográfica, S.A.
Estrada Nacional, nº 10, km 108.3 - Porto Alto
2135-114 Samora Correia
Tiragem média: 66.000 ex.
Depósito Legal: 3062/88
ICS 109940

O "JF" está aberto à colaboração dos professores,
mesmo quando não solicitada. A Redacção reserva-
-se, todavia, o direito de sintetizar ou não publicar
quaisquer artigos, em função do espaço disponível.
Os artigos assinados são da exclusiva responsabili-
dade dos seus autores.

Sindicatos membros
da FENPROF



SINDICATO DOS PROFESSORES
DA GRANDE LISBOA
R. Fialho de Almeida, 3 - 1070-128 Lisboa
Tel.: 213819100 - Fax: 213819199
E-mail: spgl@spgl.pt
Home page: www.spgl.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES
DO NORTE
Edif. Cristal Park
R. D. Manuel II, 51-3º - 4050-345 Porto
Tel.: 226070500 - Fax: 226070595
E-mail: geral@spn.pt
Home page: www.spn.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES
DA REGIÃO CENTRO
R. Lourenço Almeida de Azevedo, 20
3000-250 Coimbra
Tel.: 239851660 - Fax: 239851666
E-mail: sprc@sprc.pt
Home page: www.sprc.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES
DA ZONA SUL
Av. Condes de Vil' Alva, 257
7000-868 Évora
Tel.: 266758270 - Fax: 266758274
E-mail: spzs.evora@mail.telepac.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES
DA REGIÃO AÇORES
Av. D. João III, Bloco A, Nº 10
9500-310 Ponta Delgada
Tel.: 296205960 - Fax: 296629698
Home page: www.spra.pt

SINDICATO DOS PROFESSORES
DA MADEIRA
Edifício Elias Garcia, R. Elias Garcia,
Bloco V-1º A - 9054-525 Funchal
Tel.: 291206360 - Fax: 291206369
E-mail: spm@netmadeira.com
Home page: www.spm-ram.org

SINDICATO DOS PROFESSORES
NO ESTRANGEIRO
Sede Social: Rua Fialho de Almeida, 3
1070-128 Lisboa
Tel.: 213833737 - Fax: 213865096
E-mail: spfenprof@hotmail.com
Home page: www.spfenprof.org

As imagens e o Photoshop

Teixeira dos Santos é considerado, de entre todos os ministros das Finanças da União Europeia, um dos três mais competentes. Imprensa dixit, e eu não ponho o poder da imprensa em causa. Se disse, é porque é verdade. No mesmo artigo dizia-se também que a política do Ministro das Finanças português era das piores no mesmo quadro europeu. Ai, é que não percebi... Então um homem tão competente produz uma política incompetente?

Teixeira dos Santos é competente, Sócrates é moderno, Maria de Lurdes é perseverante e se calhar até Mário Lino, engenheiro a sério como já afirmou, é especialista em política ambiental adaptada a aeroportos. Tantas são as imagens que nos enfiam pela goela abaixo e tão positivas que desconfio que andam para aí uns especialistas em Photoshop a dar uns retoques nas rugas, a esconder certos dentes, a colocar sorrisos em caras feiças, enfim, a construir umas imagens que não têm qualquer relação com a realidade. Só pode ser...

Então há cada vez mais gente desempregada, um quinto dos portugueses são já considerados pobres e mesmo entre os empregados cada vez sobra mais mês e eles têm imagens positivas?

O operador do Photoshop deve ser é muito bom, esse é que deve ser o competente a sério. Só pode ser.

E depois dizem do presidente venezuelano que pratica o culto da imagem, que é isto e aquilo... (e se calhar é algumas coisas, que eu bem vi um programa dele na televisão cubana, de três horas, e era uma versão reduzida como me disseram depois).

A preocupação com a imagem parece dominar tudo e todos, sem grandes excepções, como se a imagem fosse a coisa mais importante num político

e não a seriedade e a bondade das suas políticas.

Maria de Lurdes Rodrigues e os seus ajudantes foram ao Parlamento. Gente perseverante, claro. Quando questionados sobre o ensino especial disseram logo que os números avançados pelos sindicatos não eram verdadeiros. Perguntaram-lhes então pelos números verdadeiros. Resposta lapidar de um dos ajudantes – Os números dos sindicatos não são verdadeiros. Ponto. E poderia ter continuado, sempre com a mesma resposta, que aquela gente é perseverante.

Perseveram na asneira. E com isso perdemos todos. Perdem os professores, os alunos e as famílias.

Para além da perseverança na asneira há outra característica que nenhum operador habilidoso de Photoshop consegue já disfarçar: é o autoritarismo. Um autoritarismo que se reproduz, que começa a entrar nas escolas pela mão de alguns executivos com aspirações (vá lá saber-se a quê).

E vemos nas nossas escolas surgir, insidioso, o medo. Irrracional, muitas vezes, é verdade, mas nem por isso menos real. Medo do Conselho Executivo, do inspector, do coordenador de departamento, do Ministério... Um medo que é paralisante, um medo que é preciso ultrapassar.

Para ultrapassar este medo é necessário que os professores ganhem confiança no seu poder, no poder de, solidariamente, afirmarem a profissão.

É por isso que este é o tempo dos sindicatos, é o tempo em que urge afirmar a FENPROF e cada um dos seus sindicatos. Só assim podemos ultrapassar a competência destes operadores de Photoshop e ganhar coragem para expulsar o medo das escolas. ■

Este é o tempo dos sindicatos, é o tempo em que urge afirmar a FENPROF e cada um dos seus sindicatos. Só assim podemos ultrapassar a competência destes operadores de Photoshop e ganhar coragem para expulsar o medo das escolas

4 **Acção Reivindicativa**
Plataforma apela à luta de todos os Professores

6 **Regulamentação do ECD**
Balanço e dispensas para formação contínua, licença sabática e aquisição de outras habilitações

23 **Colocação Ilegal de professores na Educação Especial**
ME age impunemente!

24 **Educação Especial**
A Escola Inclusiva é, cada vez mais, uma miragem
Vitor Gomes

26 **Estudo**
Desemprego aumenta em Portugal
Eugénio Rosa

28 **Ensino Superior e Investigação**
FENPROF na Conferência de Málaga
JPO

29 **Internacional**
Uma Escola Para Timor
Solidariedade FENPROF

15 Destacável Os Professores

Num documento analítico, o Secretariado Nacional caracteriza a situação profissional dos professores e traça orientações para a intervenção urgente e imediata

19 Entrevista O Estatuto

O Secretário-Geral da FENPROF deixa registada, em entrevista ao JF, a história de um processo que conheceu por dentro — o da revisão do Estatuto da Carreira Docente — e a ideia de que está nas mãos dos professores contribuir para uma mudança que tem de ser tão rápida quanto inevitável

Greve da Administração Pública

No fecho desta edição do JF estava tudo a postos para concretizar a Greve Geral da Administração Pública do dia 30 de Novembro, convocada por todos os sindicatos do sector. Aspectos sobre os quais recai esta luta: exigência de pensões e salários justos, o direito ao emprego com direitos e a manutenção do vínculo de nomeação definitiva, a não imposição da mobilidade especial e o fim da prepotência negocial do governo, com respeito pelas organizações sindicais representativas dos trabalhadores. A FENPROF considera que a política desastrosa do governo tem conduzido a mudanças no plano profissional e social, negativas para o futuro do país e da escola. Enquadram-se neste âmbito uma avaliação injusta, burocrática

e penalizadora; horários pedagogicamente absurdos e uma divisão da carreira que impede a progressão. No caso do ensino superior consideram-se negativos: o investimento insuficiente, a redução dos direitos de participação da comunidade académica na gestão democrática e as ameaças de privatização do ensino e da investigação.

Em www.fenprof.pt será possível conhecer todos os pormenores desta jornada de luta.



Plataforma apela à luta de todos os professores

No dia 21 de Novembro a Plataforma Sindical de docentes realizou uma Conferência de Imprensa. As organizações de Professores que integram a Plataforma decidiram, com essa iniciativa, afirmar publicamente que não só as frentes sindicais da Administração Pública, mas também as organizações de professores, estavam mobilizadas e unidas na realização da Greve Nacional realizada a 30 de Novembro.

A intervenção deste movimento não se ficou, no entanto, por aí e o texto divulgado aos órgãos de comunicação social deixou em destaque outros dois tópicos: a necessidade da realização de uma reunião com o primeiro-ministro, perante o silêncio de Lurdes Rodrigues em relação ao pedido urgente de um encontro, ao fim de dois anos de isolamento e afastamento das organizações sindicais; o empenhamento em transformar o dia 19 de Janeiro, Dia Nacional de Luto contra o ECD imposto pelo Governo/ME, numa grande jornada de acção e de luta dos professores portugueses pela revogação do regime que nega a autonomia e desvaloriza o papel social dos docentes na sociedade portuguesa e no contexto de desenvolvimento nacional.

Na declaração dos Sindicatos entregue aos jornalistas presentes, reafirma-se o facto de "os professores e educadores serem um dos grupos profissionais mais massacrados pelo actual Governo e pelas suas políticas", não só por muitas das medidas dirigidas à Educação afectarem a sua situação profissional, mas também por a sua incidência também se fazer sentir pela via da administração pública.

Nesta medida, a Plataforma entende que "em resultado de tais políticas e das medidas que as concretizam, a situação laboral dos docentes é marcada por elevadas taxas de desemprego e precariedade, por uma significativa redução real dos salários e por uma crescente instabilidade que leva a que se degradem as suas condições de trabalho e de exercício profissional."

Num quadro das políticas dirigidas a todos os trabalhadores do Estado, os Sindicatos de Professores tecem duras críticas às propostas que visam a desvalorização

dos salários, atacar as condições de apresentação e promover o afastamento de trabalhadores através do regime de mobilidade especial.

Mas é em relação ao Estatuto da Carreira Docente e à sua regulamentação que a indignação dos Professores mais se dirige, pois a sua imposição e a postura negocial do Ministério da Educação eternizam a não existência de soluções que devolvam credibilidade ao contexto profissional dos professores. Os sindicatos indicaram como aspectos mais negativos: "a divisão da carreira em categorias hierarquizadas, o aumento dos horários de trabalho, a tentativa de reduzir artificialmente o desemprego docente recorrendo a um exame de ingresso que constitui um verdadeiro e novo requisito habilitacional, e o novo regime de avaliação de desempenho".

Foi, pois, "neste quadro, profundamente negativo", como refere o texto, que a decisão de aderir à Greve de 30 de Novembro se fez na consciência dos limites ultrapassados pelo Governo em matéria de ataque aos direitos dos trabalhadores da administração pública, em geral, e dos professores, em particular, tendo sido dramático o apelo a uma forte adesão dos trabalhadores que representam.

Reunião com o Primeiro-Ministro continua por realizar

Ao pedido de reunião feito por todas as organizações de professores, José Sócrates respondeu com um 'sim', mas de alguém do seu gabinete, mais propriamente o seu Assessor para os Assuntos Sociais e Trabalho.

A Plataforma Sindical compareceu no dia 16 de Novembro, "mas para entregar nova carta, dirigida ao Senhor Primeiro-Ministro, dando conta da necessidade de se realizar a reunião pretendida, dada a natureza política dos assuntos em causa e a gravidade das situações referidas na Carta Aberta."

Os sindicatos esperarão até final de Novembro pela marcação de nova data, mas na sua ausência recorrerão à Assembleia da República, tendo em conta a gravidade da situação em apreço. ■



19 de Janeiro 2008

Estatuto da Carreira Docente foi publicado há (quase) um ano

DIA NACIONAL DE LUTO DOS PROFESSORES E EDUCADORES

19 de Janeiro de 2008.

Um ano após a publicação do "ECD do ME" em Diário da República cumprir-se-á o primeiro dia nacional de luto dos docentes portugueses. Neste período, compreendido entre a publicação do "ECD do ME" e o dia de hoje, o Ministério da Educação impôs um conjunto de regulamentações – avaliação do desempenho, prova de ingresso, dispensas para formação – e prepara-se para impor o regime de prova e concurso de acesso à categoria de professor titular. Deste processo de regulamentação destacam-se dois aspectos de natureza claramente política: por um lado, o facto de, se terem tornado ainda mais negativas as normas do ECD que estabelecem as linhas gerais destes mecanismos; por outro, a atitude anti-negocial intransigente e arrogante revelada pelos representantes do ME durante o processo de revisão do ECD se ter acentuado.

Os Sindicatos de Professores anunciam, desde já, que essa data será uma oportunidade para, em conjunto, mais do que a assinalarem, reforçarem a sua exigência de substituição deste ECD por outro que dignifique e valorize a profissão docente. ■



Ilusionistas...

Incapazes e sem vontade para desenvolverem políticas que dêem resposta aos verdadeiros e mais graves problemas do país, os actuais governantes apuraram-se na arte do ludíbrio, assumindo-se como verdadeiros artistas da ilusão.

O exemplo vem de cima, como o próprio Sócrates confirmou ao propagandear a criação de 106.000 novos empregos (próximo dos 150.000 prometidos, disse), omitindo que, no mesmo período, os destruídos superam em 32.000 os criados, a taxa de desemprego cresceu 0,5% (comparada com igual período do ano transacto), a precariedade passou os vinte pontos atingindo, já, os 23% e que mais de 100.000 portugueses emigraram num só ano.

Do ME chegam, também, grandes exemplos, prova de que este importante sector da vida nacional poderá não estar entregue a "experts", mas está, sem dúvida, nas mãos de grandes artistas.

Conscientes dos problemas, mas incapazes e sem vontade para os resolver, os responsáveis do ME optam pela manipulação estatística para, assim, camuflarem a realidade:

- Criam prolongamentos de horário no 1.º Ciclo, até às 17.30 horas, para iludir a falta de uma resposta social de qualidade e que sirva as famílias;
- Introduzem a língua inglesa nas actividades de enriquecimento curricular para iludir a ausência de uma língua estrangeira, de oferta universal, no 1.º Ciclo;
- Introduzem mecanismos inaceitáveis no estatuto do aluno para que se iludam as gravíssimas taxas de abandono e insucesso escolar logo no ensino básico;
- Desenvolvem-se as mais diversas pressões sobre os professores para reforçar a ilusão referida na consideração anterior;
- Obriga-se a um exame de ingresso na profissão docente para, "arrumando" milhares de desempregados, ser possível iludir as elevadas taxas de

desemprego docente;

- Oferece-se um chorudo prémio a um professor para iludir a campanha em curso, e as medidas que a concretizam, de ataque ignóbil contra todos os professores, designadamente através do "ECD do ME";
- Visitam escolas, num só dia, 21 governantes que, entregando "portáteis", procuram iludir as más condições de trabalho em que estas continuam a funcionar;
- "Distribuem-se" novos diplomas para iludir as baixas qualificações da generalidade da nossa população;
- Encerram-se milhares de escolas para iludir a ausência de uma verdadeira política de reordenamento e requalificação do parque escolar.

Os problemas da Educação não se resolvem com ilusionismo, se assim fosse bastaria convidar o Luís de Matos para a equipa ministerial... resolvem-se com conhecimento, com medidas adequadas e com investimento, que é o que não tem acontecido.

As verbas para a Educação, em dois anos de governo (do OE de 2006 ao previsto para 2008), baixaram de 17,5% para 15,7% do total do Orçamento de Estado; em percentagem de PIB, os 7% considerados indispensáveis já na década de 90, estão agora reduzidos a 3,5%; no Ensino Superior as verbas previstas para 2008 representam 0,7% do PIB, cerca de metade do que acontece na União Europeia.

Se tivermos em conta que, dentro da UE, continuamos a ter uma taxa de abandono escolar que dobra a média, que os activos qualificados com o secundário são abaixo de 1/3 e que são menos de metade os qualificados com o superior; se lembrarmos que os desafios da qualificação são inadiáveis e deverão representar muito mais do que um simples exame de inglês técnico realizado ao domingo, então estamos esclarecidos... não precisamos de ilusionistas, mas de governantes, alguém que resolva o problema e não quem dele faça parte. ■

O fim das “negociações”

Na verdade, as negociações com a actual equipa do ME nunca se iniciaram. Processos como o da revisão da legislação de concursos, dos grupos de recrutamento ou do Estatuto da Carreira Docente confirmaram-no.

O mais recente processo “negocial” foi o da regulamentação do ECD. Iniciado nos primeiros dias de Setembro, 29 de Novembro marca o encerramento de um processo que se arrastou durante quase 3 meses para quase nada.

O ME apresentou-se nesta “negociação” com a mesma intransigência, arrogância e prepotência já reveladas durante a imposição do novo ECD. As propostas que apresentou, no essencial, mantiveram-se inalteradas da primeira à última reunião. As “balizas” definidas pelo ECD foram argumentos que, à falta de outros, deram sempre jeito.

Hoje, conhecidas as regulamentações, pode dizer-se, com verdade, que o ECD se agravou, o que parecia impossível. Entre aspectos mais negativos e medidas das mais peregrinas, destacam-se dois exemplos:

- A recuperação da prova de candidatura ao 8.º escalão, que se realizou entre 1992 e 1995, e que os actuais responsáveis do ME acham que vale tanto como três (3) doutoramentos juntos e mais um cargo de “5 pontos”. Mais absurdo, ainda, é sabermos que nenhum cargo desempenhado antes de 1999/2000 é considerado. De quem será a fotografia?

- A concentração de todos os poderes, no processo de avaliação, no presidente do órgão de gestão, curiosamente o único docente isento de avaliação e o único cargo que não exige ser desempenhado por um titular... Ele é, com o coordenador (de departamento ou conselho de docentes), co-avaliador de todos os professores, incluindo os titulares, sendo depois o avaliador do seu parceiro de avaliação, retirando a este toda a autonomia nas tarefas de avaliação.

Porém, mais regulamentação, menos regulamentação, o problema de fundo reside no próprio “ECD do ME”, aquele que, em 19 de Janeiro, foi imposto aos docentes portugueses. É aí que se encontra a origem do mal que se abate sobre a profissão e a carreira docente. Combatê-lo é um dos maiores desafios que se coloca aos profissionais docentes, sendo necessário ter consciência de que este poderá ser (será, decerto) um combate duro e um combate longo. Em 1990, quando nos impuseram a prova de candidatura e nos foram também roubados anos de serviço, levámos 6 anos a recuperar dessas perdas. Hoje, num tempo tão ou mais complexo como o de então, não podemos esperar facilidades ou pensar que basta aguardar para que tudo se resolva por si. Não será assim... só lutando se tornará possível resolver este grave problema. ■



Hoje, conhecidas as regulamentações, pode dizer-se, com verdade, que o Estatuto da Carreira Docente se agravou, o que parecia impossível

www.fenprof.pt
actualização diária

M.E. põe em causa direito inalienável dos docentes

Na reunião realizada no passado dia 7 de Novembro, no Ministério da Educação, sobre dispensas para formação de professores e educadores (regulamentação do artigo 109.º do ECD), o ME deixou evidente que em causa está, de facto, o acesso à formação contínua como um direito e não apenas um dever profissional.

De acordo com o projecto de regulamentação apresentado pelo ME, os docentes passarão a ter um regime de dispensas muito restritivo, sendo reduzidos de 8 para 5 os dias destinados à formação que, ainda por cima, só poderão ser utilizados durante os períodos de interrupção de actividades lectivas. Prevê-se, ainda, a possibilidade de, excepcionalmente, serem justificadas ausências ao serviço em períodos lectivos, mas apenas quando estas recaírem sobre a componente não lectiva e não ultrapassarem as dez horas por ano escolar.

Se tivermos em conta que os professores são obrigados a frequentar, com aproveitamento, acções de formação contínua para poderem ser avaliados positivamente e, assim, progredirem na sua carreira; se tivermos em conta que os professores, se

forem classificados negativamente, designadamente por não terem frequentado as acções a que estão obrigados, serão excluídos da profissão, o projecto agora apresentado poderá pôr em causa a possibilidade de frequência das acções a que os docentes estão obrigados.

É claro que, de acordo com o ME, estas acções poderão ser sempre frequentadas em regime pós-laboral. Mas, então, como se conjuga essa possibilidade (que passaria, desta forma, a obrigatoriedade) com o estabelecido no ECD que considera a frequência de acções de formação como fazendo parte da componente não lectiva dos docentes, logo, devendo estar incluída no horário de 35 horas semanais a que este está obrigado? Passará o ME a considerar serviço docente extraordinário a frequência de acções de formação para além desse horário?

Terão os docentes de passar a pagar a formação a que estão obrigados?

A FENPROF aproveitou esta reunião para se esclarecer sobre o pagamento da formação contínua. Actualmente apenas são financiadas as acções que incidam sobre a área das novas tecnologias e as bibliotecas. Ora, de acordo com o ECD, 2/3 da formação apresentada pelos docentes no momento da sua avaliação (de dois em dois anos) terá de incidir sobre conteúdos de natureza científico-didáctica relacionados com as áreas curriculares leccionadas. Ou seja, em áreas de formação que não são financiadas. Face a esta realidade, a situação que temos é a seguinte:



- Os docentes têm, obrigatoriamente, de apresentar acções de formação sobre uma área que não é financiada;

- Caso não apresentem a formação nessa área serão avaliados negativamente;

- Se forem avaliados dessa forma, deixam de progredir na carreira e, ao fim de algum tempo, serão excluídos da profissão.

Em suma, os docentes poderão, assim estar a ser obrigados a pagar a sua formação, visto que nem o ECD, nem a regulamentação do regime de avaliação prevêem, como a FENPROF propôs, uma solução que prevenisse situações deste tipo.

Na reunião, o ME disse não ter resposta para esta questão, razão por que a FENPROF exigiu, com a máxima urgência, um esclarecimento completo sobre o problema.

A FENPROF apela a todos os Centros de Formação das Associações de Escolas e das Associações Profissionais que, sobre esta matéria, reforcem a exigência de uma solução, designadamente através da alteração das actuais regras de financiamento, de forma a que a formação continue a ser um dever mas, também, um direito de todos os educadores e professores portugueses. ■

O que diz o artigo 109.º do ECD – Dispensa para Formação

1. Ao pessoal docente podem ser concedidas dispensas de serviço docente para participação em actividades de formação destinadas à respectiva actualização, nas condições a regulamentar por portaria do membro do Governo responsável pela área da educação, com as especialidades previstas nos números seguintes.

2. As dispensas para formação da iniciativa de serviços centrais, regionais ou do agrupamento de escolas ou escola não agrupada a que o docente pertence são concedidas preferencialmente na componente não lectiva do horário do docente.

3. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a formação de iniciativa do docente é autorizada durante os períodos

de interrupção da actividade lectiva.

4. Quando for comprovadamente inviável ou insuficiente a utilização das interrupções lectivas, a formação a que se refere o número anterior pode ser realizada nos períodos destinados ao exercício da componente não lectiva nas seguintes condições:

a) Tratando-se de educadores de infância;

b) Nos restantes casos, até ao limite de dez horas por ano escolar.

5. A dispensa a que se refere o presente artigo não pode exceder, por ano escolar, cinco dias úteis seguidos ou oito interpolados. ■

Posição da FENPROF sobre o projecto de portaria que regulamenta o Artigo 109.º

A FENPROF reitera, uma vez mais, que o texto legal que está consagrado no Despacho Normativo n.º 185/92, de 8 de Outubro (cuja regulamentação resultou na aprovação negociada do diploma), é, na globalidade, um texto regulamentar que serve melhor as escolas, os docentes e, por conseguinte, a formação contínua.

Rejeitam-se, assim, as limitações que o ME impõe, quer aos tempos em que os docentes poderão frequentar acções de formação, quer ao direito que têm de decidir da sua própria formação, independentemente, também, do interesse das escolas e dos serviços do ME que deverão ser acautelados.

• **Art.º 1.º** - Restringe as situações que permitem as dispensas para a formação contínua dos docentes, não lhes permitindo qualquer outra formação que corresponda às suas próprias necessidades (que podem ser diversas das que incidam sobre conteúdos de natureza científico-didáctica relacionadas com as áreas curriculares leccionadas);

• **Art.º 2.º** - Num quadro já de si muito restritivo, ainda reduz os dias de dispensa para a formação contínua:

O despacho normativo n.º 185/92, de 8 de Outubro, no seu ponto 1 do art.º 1.º refere oito dias seguidos ou interpolados;

• **Art.º 3.º** - A formação contínua dos docentes da iniciativa dos serviços centrais, regionais ou do Agrupamento de Escolas não deve, por ser uma necessidade do sistema educativo, ser contemplada neste regime de dispensas, devendo, para esse efeito, ser estabelecido um regime próprio;

• **Art.º 5.º** - É absurda a necessidade de autorização para a frequência de acções de formação contínua nos períodos de interrupção da actividade lectiva, tanto mais que estas nunca poderão coincidir com os momentos de avaliação. ■

*Lisboa, 7 de Novembro de 2007
O Secretariado Nacional da FENPROF*

Dispensas para formação contínua

Projecto de Portaria do Ministério da Educação

Artigo 109.º

Art.º 1.º

As dispensas de serviço docente podem ser concedidas para participação em Congressos, Conferências, Seminários, Cursos ou outras realizações conexas com a formação contínua destinada à actualização dos docentes, que tenham lugar no país ou no estrangeiro, nas seguintes situações:

a) Actividades de formação que incidam sobre conteúdos de natureza científico--didáctica relacionadas com as áreas curriculares leccionadas;

b) Actividades de formação que incidam sobre conteúdos relacionados com as necessidades de funcionamento da escola, definidas no respectivo projecto educativo;

c) Deslocações ao estrangeiro, sempre que correspondam à participação em acções integradas em Programas Comunitários e Internacionais que tenham sido previamente aprovados no âmbito dos Programas Sócrates, Leonardo da Vinci e Bolsas do Conselho da Europa.

Art.º 2.º

1. As dispensas podem ser concedidas até ao limite de cinco dias úteis seguidos ou oito interpolados, por ano escolar.

2. As dispensas de serviço autorizadas nos termos da alínea c) do Artigo 1.º não estão sujeitas aos limites previstos no número anterior, quando as acções tenham duração superior e não haja prejuízo acrescido da actividade lectiva.

Art. 3.º

1. As dispensas para formação da



iniciativa dos serviços centrais, regionais ou do Agrupamento de Escolas ou Escola não agrupada a que o docente pertence são concedidas preferencialmente na componente não lectiva do horário do docente.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, tais dispensas são concedidas na componente lectiva do horário docente, sempre que as referidas actividades de formação não possam, comprovadamente, realizar-se na componente não lectiva. (...)

Art.º 5.º

1. As dispensas para formação da iniciativa do docente são autorizadas apenas durante os períodos de interrupção da actividade lectiva.

2. Exceptua-se o disposto no número anterior quando seja comprovadamente inviável ou insuficiente a utilização das interrupções lectivas.

3. A formação autorizada nos termos do número anterior pode ser realizada nos períodos destinados ao exercício da componente não lectiva, nas seguintes condições:

a. Os educadores de infância poderão usufruir de dispensas para formação na componente não lectiva, fora dos períodos de interrupção da actividade lectiva;

b. Os docentes do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e os do ensino secundário poderão usufruir de dispensas para formação na componente não lectiva, fora dos períodos de interrupção da actividade lectiva até ao limite de dez horas por ano escolar. ■

[texto na íntegra em www.fenprof.pt]

Licença sabática

Regulamentação do artigo 108.º do ECD

O que diz o artigo 108.º do ECD

1. Ao docente nomeado definitivamente em lugar do quadro, com avaliação do desempenho igual ou superior a Bom e, pelo menos, oito anos de tempo de serviço ininterrupto no exercício efectivo de funções docentes, pode ser concedida licença sabática, pelo período de um ano escolar, nas condições a fixar por portaria do membro do Governo responsável pela área da educação.

2. A licença sabática corresponde à dispensa da actividade docente, destinando-se à formação contínua, à frequência de cursos especializados ou à realização de investigação aplicada que sejam incompatíveis com a manutenção de desempenho de serviço docente.

Reunião no ME revela documento que tem de ser refeito

Com a ausência do SEAE nesta reunião de "negociação" do último documento a ser objecto de regulamentação, nesta fase, o grupo negociador da FENPROF não entregou qualquer parecer mas pediu uma série de esclarecimentos e levantou um conjunto de questões sobre aspectos que se consideraram mais negativos ou menos claros. Aguarda-se, agora, uma nova versão para que, depois de nos ser enviada, mereça, então, uma posição escrita.

Projecto do ME de Regulamentação do Artigo 108.º

Art.º 5.º Condições

Os docentes que pretendam usufruir de licença sabática devem reunir cumulativamente, à data da apresentação de candidatura, os seguintes requisitos: — Ser titular de nomeação definitiva em lugar de quadro de agrupamento de escolas, de escola não agrupada ou de zona

As questões colocadas foram:

Artigo 5.º, n.º 2: Considerar que tempo prestado com dispensa sindical não releva para este ou qualquer outro efeito é inconstitucional. Trata-se de um lapso? Ainda neste ponto a FENPROF discordou de todas as outras situações consideradas (requisição, destacamento e comissão de serviço). O ME comprometeu-se a alterar este artigo.

Artigo 6.º: Discordámos das licenças por menos do que um ano escolar completo – ao que responderam que seria retirado. Entendemos que uma licença de 50% num ano escolar não deverá contar como outra de 100% também por ano e, por esse motivo, propusemos que, neste caso se pudesse beneficiar de 4 (4 a 50% = 2 a 100%) e que, ainda neste caso, os professores pudessem beneficiar de duas em anos consecutivos, separadas, cada grupo de duas, pelos mesmos 7 anos previstos para as dispensas a tempo inteiro. O ME comprometeu-se a apreciar e, eventualmente, alterar este artigo.

Artigo 9.º, n.º 3, alínea f): A FENPROF considerou a formulação deste artigo incompreensível porque não se percebe o que é avaliado e de que forma essa avaliação se concretiza, nem que impacto deve e pode ter. Será necessário que o mestrado ou doutoramento tenham impacto imediato e directo no projecto educativo da escola ou no projecto curricular de turma? Um professor que não esteja na gestão estará impedido de

pedagógica;
— Ter, na última avaliação do desempenho, classificação igual ou superior a Bom;
Ter 8 anos ininterruptos de exercício efectivo de funções docentes em estabelecimentos de educação ou de ensino públicos na dependência do Ministério da Educação;
— Estar em exercício efectivo de funções docentes na educação pré-escolar ou nos ensinos básico e secundário em estabelecimentos referidos na alínea anterior. Para efeitos de cômputo do tempo de serviço previsto na alínea c) do número

ter licença sabática se o seu mestrado for, por exemplo, em administração e gestão escolar? Estes foram alguns dos exemplos colocados. A equipa do ME comprometeu-se a apreciar e, eventualmente, alterar este artigo.

Artigo 12.º, n.º 1: A FENPROF colocou reservas quanto ao excessivo peso que é dado à DGRHE, que até presidirá ao grupo de trabalho. Mas será esta uma questão de recursos humanos? Sobre isto nada responderam.

Artigo 12.º, n.º 4: Como em outros diplomas, os 14 valores parecem ter passado a ser regra. Não concordamos. Sobre isto nada responderam.

Artigos 12.º e 13.º: Em relação a quem vai avaliar as candidaturas a licença sabática, a FENPROF questionou sobre se afinal se trata de um "grupo de trabalho" (art.º 12.º) ou de um "júri" (art.º 13.º)? Segundo o ME, não será nem uma coisa, nem outra. Chamar-se-á "comissão de análise".

Artigo 15.º, n.º 6: Este relatório não tem qualquer sentido, representando mais uma sobrecarga para os professores envolvidos e para os próprios órgãos de gestão. E isto liga-se ao problema que se referiu no artigo 9.º, número 3, alínea f). Comprometeram-se a apreciar e, eventualmente, alterar este artigo, reconhecendo que para cursos que exijam tese não tem sentido. ■

anterior, não são contabilizadas as situações que determinam perda de antiguidade nos termos da lei geral, bem como as situações equiparadas a serviço efectivo, designadamente requisição, destacamento para funções não docentes, comissão de serviço, dispensa sindical e equiparação a bolseiro.

Art.º 6.º Duração

A licença sabática pode ser concedida por um ano escolar ou por tempo não



inferior a um período lectivo. Pode, ainda, ser concedida com redução do horário semanal de 50%.

A segunda licença só pode ser requerida decorridos 7 anos de serviço efectivo docente sobre o termo da primeira, excepto se tiver sido concedida por um período inferior a um ano escolar ou com redução do horário semanal de 50%, situação em que poderá ser requerida após 4 anos de serviço efectivo docente.

Art. 9.º Candidatura

(...)
Os candidatos devem proceder à entrega, em suporte de papel na entidade indicada no ponto 1, dos seguintes documentos:

(...)
Parecer do órgão de gestão, ouvido o Conselho Pedagógico, devidamente fundamentado no contributo para o processo do ensino/aprendizagem e/ou para o projecto educativo do agrupamento de escolas ou escola não agrupada e/ou no projecto curricular de turma e indicação da respectiva avaliação, numa escala de 0 a 5 valores.

(...)

Art.º 12.º Análise e Avaliação

Os pedidos de licença sabática são apreciados por um grupo de trabalho, constituído por dois representantes do serviço central que assegure a gestão dos recursos humanos, dois representantes dos serviços do Ministério da Educação que assegurem a gestão curricular e um especialista com curriculum na área da formação de professores. O grupo procede

à análise, atribui uma classificação à candidatura e elabora um parecer fundamentado.

(...)

A avaliação da proposta de trabalho tem em conta os seguintes parâmetros:
A relação do projecto com as orientações curriculares estabelecidas, considerando o ciclo e o nível de ensino a que o docente pertence;
Os objectivos e contributos directos para o reforço das competências profissionais, melhoria das práticas pedagógicas e construção de materiais didácticos inovadores;
A relação do projecto com a actualização do conhecimento científico e tecnológico no respectivo domínio/área disciplinar.

Art.º 13.º Decisão

As licenças sabáticas são autorizadas pelo dirigente máximo do serviço central que assegure a gestão dos recursos humanos da educação, no prazo de 90 dias após a data limite de apresentação dos requerimentos, com base em proposta do júri, fundamentada nos resultados da análise e da avaliação da candidatura.

Da notificação da decisão final cabe recurso hierárquico facultativo, a interpor no prazo de 30 dias, para o Ministro da Educação.

Art.º 15.º Deveres

(...)
5. O órgão de gestão deverá remeter, até 15 de Novembro do ano seguinte da concessão da licença sabática, ao serviço que assegure a gestão dos recursos humanos da educação declaração comprovativa da apresentação por parte do docente do documento referido no ponto anterior e a indicação da metodologia de implementação do plano de acção a nível de escola.
6. No final do ano lectivo a que se refere o ponto anterior, o docente deverá apresentar relatório sobre a eficácia da implementação das medidas estratégicas adoptadas e os resultados obtidos. O órgão de gestão deverá remeter, em Outubro, ao serviço que assegure a gestão dos recursos humanos da educação, acompanhado do seu parecer, o respectivo relatório, com vista à divulgação, no site do serviço central, das boas práticas/sugestões de trabalho. ■

[texto na íntegra em www.fenprof.pt]

Artigo 54.º: Aqu

O que diz o artigo 54º do ECD

1. Aquisição por docentes profissionalizados, integrados na carreira, do grau académico de mestre em domínio directamente relacionado com a área científica que leccionem ou em Ciências da Educação confere:

a) Para os docentes com a categoria de professor, direito à redução de dois anos no tempo de serviço legalmente exigido para acesso à categoria de professor titular, desde que, em qualquer caso, tenham sido sempre avaliados com menção igual ou superior a Bom;

b) Para os docentes com a categoria de professor titular, direito à redução de um ano no tempo de serviço legalmente exigido para progressão ao escalão seguinte, desde que, em qualquer caso, tenham sido sempre avaliados com menção igual ou superior a Bom.

2. Aquisição por docentes profissionalizados, integrados na carreira, do grau académico de doutor em domínio directamente relacionado com a área científica que leccionem ou em Ciências da Educação confere:

a) Para os docentes com a categoria de professor, direito à redução de quatro anos no tempo de serviço legalmente exigido para acesso à categoria de professor titular, desde que, em qualquer caso, tenham sido sempre avaliados com menção igual ou superior a Bom;

b) Para os docentes com a categoria de professor titular, direito à redução de dois anos no tempo de serviço legalmente exigido para progressão ao escalão seguinte, desde que, em qualquer caso, tenham sido sempre avaliados com menção igual ou superior a Bom.

3. O disposto nos números anteriores é aplicável aos docentes que, nos termos legais, foram dispensados da profissionalização.

4. As características dos mestrados e doutoramentos a que se referem os n.ºs 1 e 2 são definidas por portaria do membro do Governo responsável pela área da educação. ■

Posição de outras habilitações

Posição da FENPROF face ao projecto de portaria que visa regulamentar o número 4 do artigo 54.º do ECD

[texto na íntegra em www.fenprof.pt]

Aquisição dos graus de mestre e de doutor

O projecto de Portaria apresentado pelo Ministério da Educação limita-se a conter um conjunto de procedimentos administrativos, com vista à consideração dos efeitos decorrentes do disposto no artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente, pelo que não merece qualquer proposta que seria, obviamente, de carácter técnico.

Relativamente a esta matéria (efeitos da aquisição dos graus académicos de mestre e de doutor), contudo, o desacordo da FENPROF é de fundo e foi manifestado durante o processo de revisão do Estatuto de Carreira Docente que terminou com a imposição, pelo ME, no Decreto-Lei nº 15/2007, de 19 de Janeiro. A saber:

- Discriminação de docentes, conforme se encontrem na categoria de professor ou na de professor titular, impostas pelo Decreto-Lei nº 15/2007, de 19 de Janeiro.

Os professores titulares beneficiarão de bonificação de tempo de serviço para efeitos de progressão na carreira, acelerando-a; os professores apenas verão antecipada a possibilidade de se submeterem à prova de acesso à categoria de professor titular o que, na verdade, não significa mais do que a antecipação de uma expectativa que, na maioria dos casos, não se concretizará;



- Redução do número de anos de bonificação que se encontrava consagrado no anterior ECD, contido no Decreto-Lei nº 1/98, de 2 de Janeiro, e se aplicava a todos os docentes, relativamente ao que agora prevê o Decreto-Lei nº 15/2007, de 19 de Janeiro, apesar de apenas se aplicar a um contingente reduzido de professores e educadores.

Relativamente a aspectos de conteúdo, cumpre-nos apenas dizer que se discorda do que refere a nota justificativa do projecto de Portaria, visto que o regime de avaliação de desempenho imposto aos docentes, na opinião da FENPROF, não permite promover, logo, premiar o seu mérito e, muito menos, promover a sua auto-estima.

Esclarecimentos

Não se compreende a razão de apenas terem direito a voto dois dos três elementos previstos na alínea c), do número 2, do artigo 2.º. Se o que se pretende é que o número global de votos seja ímpar, então por que não é ímpar o número de elementos?

Seria conveniente que se uniformizasse a referência ao titular da pasta da Educação, não sendo habitual que os diplomas legais

O regime de avaliação de desempenho imposto aos docentes, na opinião da Federação Nacional dos Professores, não permite promover, logo, premiar o seu mérito e, muito menos, promover a sua auto-estima

sejam elaborados de acordo com situações conjunturais.

A alínea e) do número 1, do artigo 4.º parece desajustada na sua arrumação no texto do projecto.

O número 2 do artigo 4.º parece verdadeiramente redundante. Não o seria se obrigasse a que os promotores de cursos para os quais não foi requerido, com antecedência, o reconhecimento, fossem obrigados a referi-lo expressamente;

Regista-se o facto de o ME ter separado, no anexo, a Educação Especial do departamento de Expressões, criando um departamento autónomo. Em legislação que merecia essa distinção, talvez mais do que a actual, dado o seu objectivo, nunca tomou essa medida. ■

Mobilidade especial, Aposentação e Desemprego

Proposta de Lei n.º 163/X/3

Trata-se da proposta que altera a Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, que torna extensivo o regime de mobilidade especial aos trabalhadores com contrato individual de trabalho, cria a protecção no desemprego de trabalhadores da Administração Pública e adopta medidas de ajustamento em matéria de aposentação dos subscritores da Caixa Geral de Aposentações.

I APRECIÇÃO GERAL

Esta proposta de lei, no que se refere à aposentação e à mobilidade especial, apresenta-se como um "engodo" que se atira a trabalhadores que, pressionados pelo espectro do desemprego, poderão vir a aceitar o seu próprio afastamento, perante uma situação que, de facto, apresenta melhores condições quando assumida voluntariamente do que para ela compulsivamente transferidos. Pretenderá o Governo, desta forma, levar os trabalhadores da Administração Pública, com vínculo de nomeação, a disponibilizarem-se para abandonarem o exercício de funções efectivas?

A análise do seu conteúdo não deixa dúvidas: fazendo tábua rasa do direito do povo português às funções sociais do Estado, consagradas na Constituição da República, abre espaço para a entrada dos grandes grupos económico-financeiros na Administração Pública e cria novas condições para forçar o despedimento, aparentemente voluntário, dos seus trabalhadores.

Por outro lado, esta proposta de lei é elucidativa da ligeireza, falta de rigor e incompetência com que o Governo trata assuntos tão graves, fazendo, desfazendo e alterando diplomas legais, e fomentando a confusão e os boatos, com importantes e

graves implicações na vida profissional dos trabalhadores da administração pública e na vida de todos os portugueses.

Com efeito, o regime da mobilidade, que ainda não tem um ano, prevê, no seu artigo 48.º, a revisão do mesmo, após a publicação do novo regime de vínculos, carreiras e remunerações – mas o Governo vem, antes disso, introduzir-lhe alterações avulsas.

Menos de mês e meio depois da publicação de uma lei a alterar o regime de aposentação, que alterou uma outra publicada de Dezembro de 2005, na sequência de outra de Janeiro de 2004 – todas objecto de um pedido para fiscalização abstracta sucessiva da constitucionalidade, apresentado pela Frente Comum aos Provedor de Justiça (PJ) e Procurador-Geral da República (PGR) – aí temos nova alteração.

Por fim, uma referência genérica às questões relacionadas com a protecção no desemprego. Apesar da obstinada recusa de sucessivos governos, incluindo o actual, e da oposição do grupo parlamentar do PS, finalmente, após largos anos de luta dos professores e dos investigadores, sempre assumida e dirigida pela FENPROF, o Governo não pôde continuar a protelar o reconhecimento do direito ao subsídio de desemprego, ainda que de forma que se considera insuficiente, cumprindo, com um atraso de anos, o acórdão do Tribunal Constitucional que a isso o obrigava.

II APRECIÇÃO DE ESPECIALIDADE

REGIME DA MOBILIDADE

O objectivo das alterações propostas à Lei n.º 53/2006, de 7/12, é de atribuir um novo incentivo aos trabalhadores da AP para abandonarem o emprego público.

Assim, propõe-se uma subvenção mensal mais elevada ao pessoal que opte "voluntariamente" pela colocação em situação de mobilidade especial, acenando-lhe com a possibilidade de acumulação com a retribuição de um emprego no sector privado.

As consequências, provavelmente a curto prazo, desta "viagem" que poderá não ter

retorno, poderão ser extremamente lesivas para os que, agora, ludibriados pelas condições apresentadas, se disponibilizarem. Isto porque, com a perspectiva de alienação dos serviços públicos que o Governo está a desenvolver, dificilmente os trabalhadores que optarem pela colocação em mobilidade especial e licença extraordinária poderão reiniciar funções em qualquer serviço da Administração Pública.

Por outro lado, a opção voluntária pela colocação em situação de mobilidade, mesmo com a subvenção mensal ora proposta (75%, nos primeiros 5 anos, 65%, do 6.º ao 10.º anos e 55%, a partir do 11.º ano, da remuneração líquida à data da licença), além da redução imediata do rendimento mensal, vai fazer diminuir de forma acentuada a futura pensão de aposentação.

No que respeita aos trabalhadores com contrato individual de trabalho, as propostas indicam que o Governo prepara despedimentos colectivos e despedimentos por extinção do posto de trabalho, colocando aos trabalhadores a perspectiva de optarem, ou pela mobilidade especial, durante 1 ano, seguida do despedimento, ou pelo despedimento imediato.

CONDIÇÕES DE APOSENTAÇÃO

Os motivos que levaram a que tivesse sido requerida a intervenção do PGR e do PJ, no sentido de o Tribunal Constitucional vir a apreciar a constitucionalidade das Leis ora objecto de propostas de alteração, em sede de fiscalização abstracta sucessiva, não são alterados por esta proposta.

De facto, o Governo não vem propor a correcção da retirada de direitos adquiridos resultantes das leis que agora pretende alterar. Apenas vem tentar corrigir incongruências na concretização daquela retirada inconstitucional de direitos.

Com efeito, o Governo acabou por reconhecer que não fazia sentido impossibilitar a aposentação antecipada com 36 anos de serviço, tanto mais que é o trabalhador a suportar os custos daí resultantes – é penalizado por não atingir, quer a idade legal exigível para a aposentação (61,5 anos em 2008), quer o tempo necessário à reforma máxima (37,5 anos em 2008).

E, por outro lado, vem prever que na

aposentação ordinária (idade legal exigível) se possa verificar uma diminuição progressiva do tempo de serviço (33 anos em 2008), até atingir os 15 anos em 2015.

Fazemos ainda notar que a aprovação da Lei 60/2005 nem sequer respeitou o formalismo constitucional. Com efeito, verifica-se da sequência do respectivo processo que a proposta de lei n.º 31/X/1, que esteve na origem da Lei n.º 60/2005, foi publicada no Diário da República, II Série-A, 49/X/1, com a data de 17/9/2005, e que foi colocada em discussão pública (Separata n.º 29/X, do DAR, de 6/10/2005) até 4 de Novembro seguinte. Porém, em pleno decurso desse prazo, a AR iniciou a discussão, na generalidade, daquela mesma proposta – mais exactamente, em 21/10/2005 (DAR, I Série, 58/X/1, de 22/10, pgs 2627 a 2641) –, quando ainda faltavam cerca de 15 dias para o termo da discussão na generalidade e, nesses dias, chegaram à Assembleia grande parte dos pareceres enviados por Sindicatos, pela CGTP e UGT e pela Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública. Ora, decorre dos art.ºs 54.º, n.º 5, d) e 56.º, n.º 2, a), da CRP, dos art.ºs 524.º e 530.º do CT, e ainda dos art.ºs 1.º e 10.º da Lei n.º 23/98, de 26/5, o direito de as associações sindicais, as comissões de trabalhadores e as comissões de coordenação participarem no procedimento da legislação do trabalho, entendida no seu sentido mais abrangente e, em concreto, abrangendo as alterações ao Estatuto – art.º 10.º, n.º 1, d) e 9.º, da dita Lei n.º 223/98. Assim, é certo que o procedimento legislativo mostra um desvio que frustrou, na prática, o objectivo da pronúncia da parte das entidades com poder/dever para o fazer. Logo, verificado este desvio do procedimento legislativo, todas as normas da Lei 60/2005 enfermam também de inconstitucionalidade formal.

Mas, além da aprovação da Lei 60/2005 não ter respeitado o formalismo constitucional, as alterações agora propostas não corrigem as situações de duvidosa constitucionalidade que foram apontadas pela Frente Comum de Sindicatos da Administração, de que a FENPROF faz parte:

- A introdução do factor de redução periódica continuada da pensão (dito factor de sustentabilidade);
- O aumento da idade e do tempo de serviço para a aposentação;
- O agravamento da penalização da aposentação antecipada;
- A diminuição do valor da pensão de 100% para 90%, imposta em 2004;
- O congelamento da actualização das pensões acima de determinado limite.



DESEMPREGO

Os artigos 9.º e 10.º do projecto vêm enquadrar os trabalhadores vinculados por contrato administrativo de provimento ou por contrato individual de trabalho, abrangidos pelo regime de protecção social da função pública, no regime geral de segurança social, exclusivamente para efeitos de protecção no desemprego.

A consagração deste princípio na Lei constitui, por si só, o culminar de uma reivindicação e uma luta de anos, pese embora as exigências e expectativas das organizações sindicais e dos docentes não serem totalmente satisfeitas.

Sobre esta questão, o Tribunal Constitucional já havia considerado, num Acórdão de 2002 (já lá vão 5 anos...), que havia uma inconstitucionalidade por omissão das medidas legislativas necessárias para tornar exequível o direito "à assistência material, quando (os trabalhadores) involuntariamente se encontrem em situação de desemprego" – alínea e) do n.º 1 do art.º 59.º da CRP.

Acórdão que, de resto, o Governo não cumpre na sua totalidade. De facto, não estão ainda abrangidos:

Esta proposta de lei, no que se refere à aposentação e à mobilidade especial, apresenta-se como um "engodo" que se atira a trabalhadores que, pressionados pelo espectro do desemprego, poderão vir a aceitar o seu próprio afastamento, perante uma situação que, de facto, apresenta melhores condições quando assumida voluntariamente do que para ela compulsivamente transferidos. Pretenderá o Governo, desta forma, levar os trabalhadores da Administração Pública, com vínculo de nomeação, a disponibilizarem-se para abandonarem o exercício de funções efectivas?

- os docentes e investigadores do ensino superior de nomeação provisória em lugar do quadro (docentes e investigadores cuja relação jurídica de emprego é a nomeação e não o contrato administrativo de provimento);

- os funcionários que durante o período probatório não revelem aptidão para o desempenho de funções [situação reportada no n.º 10 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89];

- os trabalhadores a quem se aplicaram penas expulsivas, desde que tenha sido impugnada a decisão disciplinar que determinou o fim da relação jurídica de emprego [Decreto-Lei 220/2006, de 3/11]; situações decorrentes de uma relação de trabalho subordinada, embora não titulada por contrato administrativo de provimento ou por contrato individual de trabalho nos termos do disposto no artigo 10.º, do Decreto-Lei 184/89, de 2/6, com a redacção que lhe é dada pela Lei n.º 25/98, de 16/5.

A FENPROF considera, ainda, que deverá prever-se um mecanismo de compensação aplicável aos trabalhadores que tenham ficado desempregados antes de 1 de Janeiro de 2008, devendo ser definido um prazo para que seja requerida aquela compensação. Por fim, considera-se incorrecta a contribuição de 1% que o projecto prevê que seja assumida pelos trabalhadores.


E, independentemente de tudo o resto, sempre o Governo está constitucionalmente obrigado, não só a não proceder a despedimentos sem justa causa (colectivos ou individuais), mas também a promover políticas de pleno emprego.

A Federação Nacional dos Professores não desvaloriza o facto de, ainda que de modo incompleto, vir a ser finalmente reconhecido o direito constitucional ao subsídio de desemprego, em situação involuntária de desemprego, o que foi durante anos uma bandeira de luta de docentes e investigadores do ensino superior, logo da FENPROF.

Contudo, por tudo o que antes se expôs relativamente aos três assuntos que constam desta proposta de Lei, a FENPROF emite um parecer globalmente negativo e exige que o Governo cumpra, na íntegra, os desígnios da Constituição da República Portuguesa, designadamente, desenvolvendo e executando políticas de pleno emprego (alínea a), n.º 2, do art.º 58.º), garanta a indispensável segurança no emprego, proíba os despedimentos sem justa causa (art.º 53.º) e assegure o direito à segurança social, superando o isolamento ou a marginalização social (art.ºs 63.º e 72.º). ■

*Lisboa, 23 de Novembro de 2007
O Secretariado Nacional da FENPROF*

Enviado ao Presidente da Comissão de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública da Assembleia da República



Aposentação: Governo acena com um logro

Novo regime agiliza o afastamento laboral dos trabalhadores e reduz valor das pensões

Em 2007, os docentes poderão aposentar-se com 36 anos de serviço, em 2008 com 33, em 2009 com 30, sendo que esse número de anos vai diminuindo até chegar aos 15, em 2015, desde que perfaçam a idade exigida para a aposentação ordinária [61 anos em 2007; 61,5 em 2008; 62 em 2009;... 65 em 2015].

Podem ainda requerer a aposentação antecipada os docentes com, pelo menos, 33 anos de serviço, durante o ano de 2008, independentemente da idade, e a partir de 2009, os docentes que tenham, no mínimo, 30 anos de serviço e, pelo menos, 55 anos de idade.

Contudo, é preciso que os professores não confundam possibilidade de aposentação com pensão completa. Ou seja, se for accionada esta possibilidade de aposentação voluntária antecipada (que concretiza uma das vertentes da uniformização de regimes entre o público e o privado) deverão os interessados calcular, antes, o valor da sua pensão de aposentação que será reduzida de acordo com as penalizações em vigor: cerca de 2,7% por ano de serviço a menos do que o requisito estabelecido e 4,5% (a partir de 2015 serão 6%) por cada ano de idade em falta.

É certo, porém, que o Governo aumentou o número de anos de serviço, e a idade, com o argumento de que a esperança de vida dos cidadãos lhes permite trabalhar mais anos. Uma justificação, aliás, que serviu para aumentar os requisitos.

Certo é, no entanto, que o Governo, como pretende reduzir o número de trabalhadores da Administração Pública, cria esta possibilidade de aposentação antecipada. Contudo, o valor da pensão, nos casos de antecipação, será substancialmente reduzido, pois o trabalhador (esta possibilidade abrange toda a Administração Pública) terá a pensão calculada tendo em conta os anos de serviço em falta para a pensão completa, sendo ainda reduzido 4,5% por cada ano a menos que a idade prevista também para a pensão completa. ■

A situação profissional docente em Portugal

O modelo de escola dos tempos que vivemos, a escola da diversidade cultural e das novas tecnologias da informação e da comunicação, a escola da participação reforçada dos vários actores sociais envolvidos no processo educativo e de maior integração na comunidade, continuou a atribuir ao professor o lugar de actor principal na organização e condução do processo de ensino-aprendizagem, assegurando, de uma forma curricularmente estruturada, os saberes e os saberes-fazer, as atitudes e as competências essenciais a adquirir por todos os que por ela passam, dirigidas à realização dos respectivos projectos individuais.



Contudo, as transformações políticas, económicas e sociais que se começaram a operar nos finais da década de 80 e na de 90, a nível mundial, e traduzidas: no plano político, pela ascensão ao poder de partidos conservadores na Europa e EUA; no plano económico, pela globalização da economia, pelo poder reforçado da lógica do capitalismo multinacional e das doutrinas neoliberais de apologia do mercado e da iniciativa privada, acompanhadas da redução ao mínimo do papel do Estado; no plano social, pelo aumento das desigualdades e pelo fortalecimento de uma cultura de massas voltada para o consumismo desenfreado e o individualismo mais feroz como estilo de vida, não podem deixar de se reflectir no papel da escola na sociedade e da situação do professor neste contexto.

Este enquadramento acelerou as transformações que se vinham operando ao nível do sistema educativo português e que têm por base uma concepção de escola autoritária e não democrática. Desde logo porque a progressiva sedimentação do chamado pensamento único, ou pensamento dominante, como alguns preferem dizer, é, em si mesmo um conceito autoritário, imposto pelo neoliberalismo e nele se assumindo como vector estruturante de toda a sua estratégia.

É dentro deste conceito, dando-lhe corpo e, simultaneamente, disfarçando-o, que nos habituamos a ouvir, de tão repetidas, palavras como eficácia, eficiência, racionalidade, qualidade e controlo de qualidade, mérito, medição, aferição, entre outras, instituídas como uma espécie de sobre-determinação, que baliza todas as práticas, normalmente apresentadas de forma desconexa, intencionalmente desconexa.

Porém, cada uma delas está, de forma cada vez mais evidente, ao serviço do principal objectivo do neoliberalismo como política - impor o privado ao público, deixar ao mercado o campo aberto para florescer, também na educação.

Por isso é autoritária uma escola, e um modelo de escola, que é imposta, não discutida nas suas bases, não participada na sua tradução prática, apesar de todas as subtilidades de linguagem que sirvam para ocultar essa imposição.

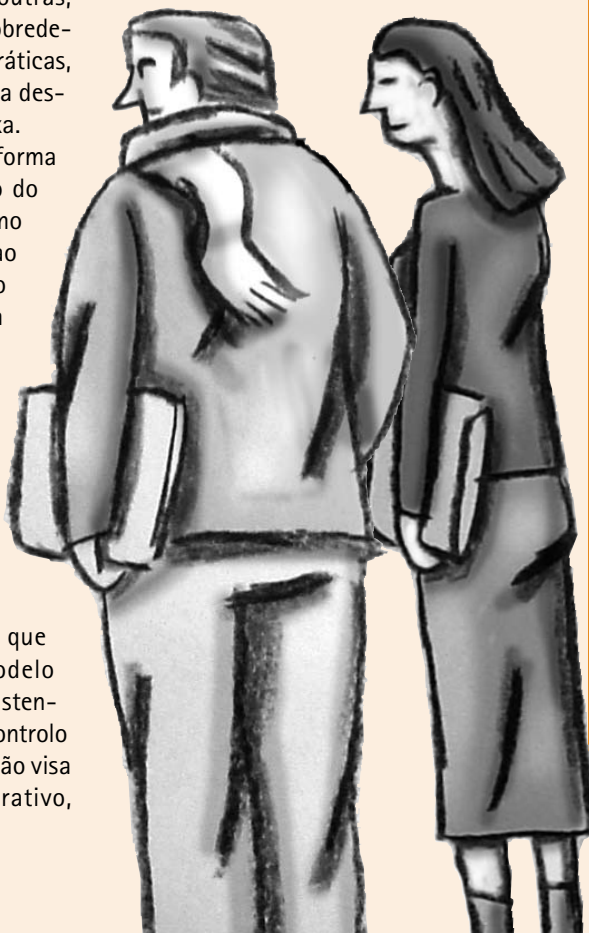
E uma escola autoritária tem que incluir, necessariamente, um modelo autoritário de profissão docente. Sustentando-se, de novo, na consigna do controlo de qualidade, este modelo de profissão visa o seu controlo político, administrativo,

pedagógico e profissional.

Para isso, há que retirar a cada um as suas capacidades de autonomia, pedagógica e organizacional, esvaziar o lado reflexivo, crítico e auto-crítico, interveniente, propositivo, solidário e participativo, por inclusão, ao contrário, de uma postura tutelada, vigiada, hierarquizada, controlada por vários (uma forma de disfarçar o efectivo controlo exercido), portanto sobre-determinada, selectiva, cercada e dirigida ao fim da exclusiva eficácia quanto a resultados que, por sua vez, são uniformizados e descontextualizados. A FENPROF reafirma aqui que este tipo de professor é a antítese do professor que a nossa Lei de Bases do Sistema Educativo configura, que o Estatuto de Carreira Docente recentemente revogado consagrava, e que melhor se ajusta a um enquadramento da Escola Pública como eixo central do desenvolvimento do sistema educativo português no sentido da elevação generalizada da formação de todos os portugueses.

Para isso contribuem, sem sermos aqui exaustivos, algumas aquisições recentes da política de controlo e asfixia profissional docente:

- Uma estrutura hierarquizada de carreira que, além de inviabilizar o acesso da generalidade dos professores ao nível superior da mesma, pretende que os poucos que aí caibam se transformem - em prolonga-



Os professores que o modelo Sócrates (ainda que sem ponta de originalidade e com tudo de um seguidismo acrítico do pior da cartilha neoliberal) perspectiva, serão, seguramente, outros profissionais, depois desta ofensiva. E não nos devemos surpreender se, a exemplo do que aconteceu na Grã-Bretanha há duas décadas, se assista a um êxodo da profissão por parte daqueles que, conscientes da sua identidade profissional, não aceitam ser tratados desta maneira, desvalorizados nos seus saberes, desqualificados como trabalhadores intelectuais que sempre foram, amalgamados numa espécie de linha de produção com controlo de qualidade final medido apenas pelos resultados dos seus alunos.

mento de um desempenho profissional de que não são dispensados - em juizes (ainda que sem poder de decisão final) do trabalho de tantos outros que, dia a dia, procuram desempenhar da melhor maneira possível as tarefas que lhe são atribuídas. Esta hierarquização, e consequente subordinação de uns a outros, é a antítese de um desempenho solidário, cooperativo, co-responsável e respeitador das margens de autonomia profissional do trabalho pedagógico.

- Em consequência disto, as potencialidades inerentes a um trabalho pedagógico assente na reflexão, individual e colectiva, na análise crítica dos contextos, na partilha desinteressada de conhecimentos, na cooperação e na entajada, estão completamente anuladas e substituídas por um clima de desconfiança, egoísmo, de amorfismo, de acomodação a normas que, cada vez mais (e por mais intervenientes) se revelam cerceadoras de qualquer exercício de autonomia e responsabilização que estão no cerne da profissão docente.

- Por outro lado, a meritocracia é agora erigida a um plano determinante no que se refere aos olhares sobre a profissão. Quer daqueles que emitem opiniões sem reflexo algum no desenvolvimento da carreira, quer, e principalmente, daqueles que vão ver as suas opiniões colocadas no domínio do complexo e asfixiante sistema de avaliação do desempenho docente. Para os professores será meritório ter bons resultados dos seus alunos nas várias formas de avaliação consagradas - incluindo exames nacionais e outras provas estandardizadas do mesmo tipo; será meritório mostrar disponibilidade para trabalhar - não importa em quê - mesmo para além do seu horário normal; será meritório não faltar nunca, mesmo que haja justificações de sobejo para eventuais faltas; será meritório nunca contrariar nenhuma orientação de trabalho, por mais descabida que seja; enfim, serão meritórios todos os procedimentos que não questionem as superiores orientações hierárquicas, venham lá de onde vierem.

- Mesmo assim, para todos (e imaginemos que muitos, a maior parte até) que cumpram com todos estes e outros preceitos, e que se revelem como bons e disciplinados funcionários, os



Uma actuação do Governo desta dimensão, fria na sua execução, determinada na sua obsessão, ainda que incompetente na sua sustentação, tão avassaladora relativamente a uma profissão de tão marcada importância para o futuro do país, tem que despertar em todos, mas em primeiro lugar nos professores, o direito à indignação.

É preciso, e é urgente, que vençamos a intimidação, combatamos alguma letargia, e substituamos quaisquer ideias de acomodação, por uma sentida, justa, e evidente indignação. Sentir-se indignado, mas conseguir tornar límpida e evidente essa indignação é, para os próximos tempos, tarefa que cabe a todos e a cada um dos professores portugueses.

Saber caldear essa indignação com uma crescente vontade de ir à luta, mesmo sabendo que não há soluções milagrosas, e percebendo que a luta pode conduzir à vitória, enquanto que o cair de braços só serve para consolidar as derrotas, é o maior desafio que se depara aos professores e educadores neste final de ano de 2007.

superiores interesses dos nossos governantes determinam que nem todos, mesmo parecendo, podem ser bons ou excepcionais professores e educadores. Quem sabe e determina estas orientações define, à partida, o número dos que podem ver o seu mérito consagrado. Portanto, não basta ser meritório, é necessário que se caiba nas quotas que administrativa, aleatória e autoritariamente, foram determinadas. Esta sequência, que a nova lei impõe, só pode desaguar nesta constatação: o conjunto de bons professores é aquele, e só aquele, que o Governo determine!

- Por outro lado, o saber pe-

dagógico, entendido como traço identitário da função docente, a todos os seus níveis, é agora subalternizado, depreciado, e quase sepultado.

RESISTIR É A BASE

Indignarmo-nos é indispensável. Lutar, consequente e duradouramente, é a única forma de virmos a derrotar esta ofensiva, desmedida, insensível e arrasadora da escola democrática.

LUTAR CONTRA ABUSOS E ILEGALIDADES NO HORÁRIO DE TRABALHO



Pelo direito a um horário de trabalho semanal que seja possível concretizar, como a lei o determina, em não mais do que 35 horas.

Pela determinação clara do nº de horas, bem como a sua distribuição semanal, destinadas a cada uma das componentes e subcomponentes do horário de trabalho, salvo quanto às horas que se destinam ao desenvolvimento da componente não lectiva a nível individual, de gestão pessoal de cada professor.

Pela definição de uma componente não lectiva a nível individual que permita o desenvolvimento da componente lectiva com os níveis elevados de qualidade que se impõem.

Pelo alargamento do conceito de componente lectiva a todas as actividades que se dirijam aos alunos e que impliquem a sua prévia planificação e preparação, como sejam os apoios pedagógicos e as actividades de complemento e enriquecimento curricular.

Pelo direito à redução da componente lectiva pelo exercício de cargos de natureza pedagógica em estruturas intermédias de orientação educativa.

Pela definição de tectos máximos quanto:

- ao número de níveis e turmas a atribuir a cada docente;
- ao número diário de horas de serviço, lectivo e não lectivo, a distribuir a cada docente.



"A actual equipa da 5 de Outubro não tardará em ir embora, enquanto os professores continuarão, com a sua acção e a sua luta, a dignificar a profissão e a valorizar a carreira docente", sublinha Mário Nogueira.

Nesta edição o Secretário-Geral da FENPROF faz uma avaliação profunda, embora sucinta, do que foi o processo de revisão do ECD, quase um ano depois da sua publicação, antecipando, já, a preparação do movimento que ocorrerá no dia em que esta data será assinalada, em luta, no dia 19 de Janeiro.

Secretário Geral da FENPROF à conversa com o JF

“Os Professores saberão derrotar este Estatuto do ME”

JF - É possível fazer uma comparação entre as negociações do Estatuto, separadas por dez anos, registadas em 1997 e em 2007?

Mário Nogueira – Claro que sim! É como comparar o dia com a noite. Não tem nada a ver a postura da equipa de então, liderada por Marçal Grilo que tinha o Secretário de Estado Guilherme d'Oliveira Martins a chefiar as negociações, da que tem hoje a equipa dirigida por Lurdes Rodrigues/Valter Lemos tendo o Secretário de Estado Jorge Pedreira à frente da comissão negociadora do ME. Não foi por acaso que as negociações, em 1997, terminaram com um acordo entre a FENPROF e ME, o que hoje, com a actual equipa ministerial, seria impossível.

JF - A revisão de 2007 foi acompanhada por grandes acções e lutas dos docentes portugueses, travadas em condições muito difíceis. Pode dizer-se que foi uma luta desigual, face a um poder político que, apesar disso, não respeitou os professores?

MN – Nestes processos a desigualdade é óbvia! De um lado está o poder que, em última análise, decide e do outro os Sindicatos que propõem, lutam, mas, quando chega a hora da decisão final e não há acordo, o poder é quem... realmente pode. A própria lei da negociação dá essa supremacia ao poder: permite que os Sindicatos requeiram a negociação suplementar, mas, mantendo-se o desacordo, não há qualquer instância reguladora independente que permita encontrar um equilíbrio no produto final da negociação.

Sabendo nós, ainda por cima, a postura autocrática do actual Governo, que não altera as leis para as corrigir e melhorar, mas para lhes introduzir mecanismos de controlo político e financeiro, é evidente se reduz ainda mais a margem de manobra negocial, que é para não dizer completamente fechada.

JF - A luta é a resposta à imposição?...

MN – Claro. A luta reivindicativa – ma-

nifestações, greves, abaixo-assinados, vigílias... todo o tipo de protesto – ganha mais importância como forma de os Sindicatos mostrarem o apoio de quem representam às suas posições, sendo, ainda, a forma de pressionar o poder a recuar nas suas piores intenções.

Este processo conheceu das maiores lutas de sempre a que corresponderam resultados muito curtos, na medida em que os Sindicatos se confrontaram com um governo intransigente, teimoso, arrogante, prepotente e desrespeitador dos princípios de uma verdadeira negociação.

JF - E resultados?

MN – Para além de alguns recuos do ME em aspectos que, embora secundários, não eram irrelevantes, criou consciência política e deixou o indispensável "lastro"

“Se pegarmos na primeira versão do ME e na última e as compararmos com as posições de partida dos Sindicatos, verificamos que estes se moveram mas o ME se manteve inamovível, razão por que as distâncias se mantiveram grandes. Não é por acaso que a FENPROF discordou profundamente da primeira versão apresentada pelo ME e considerou a última (que corresponde ao texto do diploma legal publicado) como uma verdadeira declaração de guerra lançada pelo ME sobre os professores. A revogação do “ECD do ME” é, hoje, uma das prioridades reivindicativas da FENPROF por que lutará até à exaustão.”

para o futuro, uma vez que, contra este "ECD do ME", a luta continua...

JF - Como é que a FENPROF se preparou para as negociações?

MN - Tínhamos um projecto próprio de revisão do ECD. Considerávamos positivamente o anterior Estatuto da Carreira Docente, mas entendíamos que podia ser melhorado. Sabendo que as intenções do Governo eram as piores, não considerámos prioritária a revisão do ECD, mas preparámo-nos... Antes de mais para resistir, mas, ao mesmo tempo, elaborando e apresentando propostas.

JF - No entanto houve quem acusasse a Federação de falta de flexibilidade negocial...

MN - A flexibilidade negocial da FENPROF foi total. Sem ceder em princípios fundamentais, procurámos soluções que fossem consensuais. Num primeiro momento, articulando posições com outras organizações e assumindo um papel dinamizador da Plataforma Sindical de Professores, depois propondo linhas de consenso ao ME inclusive em matérias como a avaliação de desempenho dos professores.

JF - Mais concretamente...

MN - Por exemplo, em relação à avaliação a FENPROF chegou a admitir o modelo proposto pelo ME desde que este deixasse cair os mecanismos administrativos que a condicionam, ou seja, as "quotas" na atribuição das classificações mais elevadas e as vagas para acesso aos escalões de topo. No fundo, pretendíamos que os professores fossem avaliados com justiça e pudessem ser classificados também de forma justa e, a partir daí, progredir na carreira de acordo com o mérito efectivamente revelado e não condicionados por mecanismos estranhos ao desempenho e ao mérito, impostos pelo Ministério da Educação e pelo Ministério das Finanças.

JF - Que avaliação se pode fazer da atitude do ME ao longo das negociações?

MN - O ME foi sempre intransigente e avesso a qualquer consenso se isso o obrigasse alterar as suas ditas posições essenciais. Admitia o acordo, mas só em torno das suas posições, apenas admitindo correcções técnicas e alterações que decorressem de quadros legais superiores.

A própria ministra afirmou, antes da revisão do ECD se iniciar, que nem tudo estaria em negociação. E, de facto, basta ler a primeira versão apresentada pelo ME [e as críticas que, logo aí, os Sindicatos apresentaram] e compará-la com a versão final que consta do DL 15/2007, de 19 de Janeiro, para perceber que, no essencial, o ME não se moveu.

JF - Que questões essenciais são essas?

MN - A avaliação, incluindo as "quotas", a divisão da carreira em categorias hierarquizadas, o "Exame" para ingresso na profissão, por exemplo. Mas também o aumento dos horários de trabalho, as dispensas para formação, a nova organização das componentes lectiva e não lectiva... Estas foram, entre outras, posições que o ME manteve inflexíveis da primeira à última versão.

JF - Mesmo assim houve alguns recuos na 5 de Outubro?

MN - Recuos mais significativos foram a avaliação feita pelos pais, que passou a depender da vontade do professor, (esse foi um aspecto em que contámos com um claro apoio da opinião pública e da publicada, incluindo, imagine-se, o Miguel Sousa Tavares...) e as ausências ao serviço (licença de parto, reuniões sindicais, greves, faltas como trabalhador-estudante, doença ou acompanhamento de filhos menores...) que, por força de quadros legais superiores e da pressão que fizemos, embora contrariado, o ME teve de alterar posições, daí resultando o artigo 103.º do ECD.

JF - Nas versões apresentadas em Setembro e Outubro, o ME aproximou-se das posições dos Professores? Cedeu em alguma coisa?

MN - Como já referi, da parte do ME não houve qualquer evolução significativa. Nessa altura, os professores acreditavam na possibilidade de haver mudanças. Se



“ME e Governo mantiveram-se sempre insensíveis aos protestos e às posições dos professores, bem como às propostas apresentadas pelos seus Sindicatos. Daí, também, o grande isolamento a que os professores votaram a equipa ministerial, a ponto de, ainda hoje, quando um governante (primeiro-ministro ou ministra da Educação) visita uma escola, parte dos seus docentes vestem luto ou saem das instalações escolares.”

dúvidas tivessem alguns, elas dissiparam-se nesse momento. A credibilidade negocial do ME caiu.

JF - Considera que a contra-proposta da Plataforma dos Sindicatos, nessa altura, teve um efeito positivo?

MN - Deveria ter tido, pois resultou numa grande flexibilização das posições dos Sindicatos. Por exemplo, no que respeita à carreira, admitiu-se a existência de um momento em que, para progredirem, os professores teriam de se submeter a uma prova que acresceria à avaliação de desempenho exigida para os restantes momentos de progressão.

Apesar da flexibilidade demonstrada pelos Sindicatos, que construíram uma proposta conjunta, daqui nada resultou de especial para a negociação, pois a inflexibilidade e a prepotência do ME impediram-no de se aproximar dos Sindicatos.

JF - Como foi possível tão grande e inovadora convergência sindical em todo este processo?

MN - A convergência entre 14 organizações sindicais tão diferentes, deveu-se ao facto de todas terem percebido que se vivia o mais forte ataque desferido contra os professores no pós-25 de Abril. É que ao mesmo tempo que avançavam com propostas tão negativas os governantes promoviam uma campanha pública difamatória das organizações sindicais e insultuosa para os professores.

JF - Queres dizer que Lurdes Rodrigues ajudou à unidade?

MN - A ministra tinha consciência de ter perdido os professores, mas considerava que importante era ganhar a opinião pública. Compreendendo que o ataque ia no sentido de desvalorizar socialmente os professores e educadores com o objectivo de os desvalorizar profissional e materialmente, os Sindicatos passaram para trás das costas o que os distingue, sobrelevando o que os une. E o que os une é a defesa de uma profissão docente digna, valorizada e considerada socialmente. Os Sindicatos consideraram, ainda, que seria mais eficaz para a obtenção de resultados se estivessem unidos em torno de uma só proposta conjunta.

JF - O ME contudo, não quis aproveitar este consenso entre os professores...

MN - É verdade, o ME recusou aproximar-se da posição única dos Sindicatos. Nunca foi essa a sua vontade... Preferiu continuar a atacar os professores, desregular a sua carreira e tentar quebrar o apoio dos professores às suas organizações de classe. Foi nesse sentido que o discurso ministerial, de distinção entre os professores e os dirigentes sindicais (que se mantém), se foi tornando mais frequente e mais forte.

Só que, para os professores a unidade das organizações sindicais foi muito importante e reforçou a sua unidade nas escolas.

JF - Outubro de 2006 fica registado na história da profissão docente como um momento marcante na mobilização e reacção às políticas do governo dirigidas, à profissão docente. Qual foi o seu impacto?

MN - A greve de Outubro foi marcada para um momento que se considerou como dos últimos possíveis para levar o ME a alterar alguns dos aspectos mais gravosos da sua proposta de ECD. É necessário dizer ainda que essa greve de dois dias se seguia à maior manifestação jamais realizada pelos professores portugueses, a Marcha Nacional de 5 de Outubro, Dia Mundial dos Professores. Nesse dia, mais de 25.000 professores, enchendo a Avenida da Liberdade, em Lisboa, constaram a equipa ministerial e o seu projecto de revisão/liquidação do ECD. A palavra de ordem mais ouvida foi "categoria há só uma, professor e mais nenhuma!".

JF - Lurdes Rodrigues conseguiu ler o impacto social de tão grande mobilização?

MN - Nada! Apesar do fortíssimo impacto social destas acções, os responsáveis do ME e do Governo recusaram alterar os aspectos mais negativos das suas propostas de revisão do ECD.

O autismo político da ministra impediu-a de compreender, como afirmou, a dimensão e importância daquelas acções. De novo, a arrogância, a prepotência e os objectivos economicistas que eram perseguidos neste processo de revisão do ECD falaram mais alto do que qualquer outra coisa, incluindo, em certos momentos, as regras do próprio



Estado de Direito Democrático.

JF - A utilização da ameaça, pelos responsáveis políticos do ME, sobre os Sindicatos foi evidente a partir de uma determinada altura. Uma atitude inesperada?

MN - Nem por isso. Eram as regras deles... As ameaças feitas pelo ME em 19 de Outubro, em reunião realizada nas instalações do Conselho Nacional de Educação, com a Plataforma Sindical, confirmaram a ausência de princípios democráticos que marcou (e continua a marcar) a postura da equipa ministerial.

O secretário de estado adjunto e da educação afirmou, nessa reunião, que os Sindicatos deveriam ajudar o barco [do ME, entenda-se] a chegar a bom porto, pois se ele naufragasse os dirigentes sindicais seriam os primeiros a afogarem-se.

JF - Espantoso!...

MN - É verdade! O ME chegou, até, a admitir ligeiras cedências e a não penalizar a actividade sindical, colocando-a em pé de igualdade com toda a actividade docente. Para isso os Sindicatos deveriam aceitar ser "almofadas do poder", acabando com a contestação dos professores e com o clima de instabilidade que grassava nas escolas.

JF - E os Sindicatos vacilaram?

MN - Pelo contrário. Foi recusada a "oferta" e denunciada à comunicação social logo à saída da reunião. Os Sindicatos recusaram trair os professores, como pretendia o ME! Destas ameaças nada resultou a não ser a confirmação de um comportamento reprovável do ME em processos negociais

“A flexibilidade negocial da FENPROF ao longo do processo foi total. Sem ceder nos princípios procurámos sempre soluções que pudessem ser consensuais.”

democráticos. Estas ameaças vieram confirmar, também, que este não era um verdadeiro processo negocial e que as regras da democracia estavam a ser simplesmente vilipendiadas.

JF - No jogo do deve e haver, quem ficou a ganhar e quem ficou a perder?

MN - Isso não se mede assim. Na verdade, o ME conseguiu impor as decisões finais que verteram para o ECD, mas perdeu os professores e isso ser-lhe-á fatal! Os professores ganharam em consciencialização política sobre o que esteve e continua a estar em causa, em unidade, em identificação com os seus Sindicatos, em património de conhecimento e de acção para prosseguirem, no futuro, a luta contra o “ECD do ME”. Perderam, também as escolas, pois os professores perderam regras muito importantes do seu estatuto de carreira e profissional que eram contribuíam para um melhor exercício da sua actividade profissional. Perdendo as escolas, os alunos também ficaram a perder com este “ECD do ME”. Por fim, o ME perdeu credibilidade, confirmando-se como pouco mais do que mera extensão da secretaria de estado do orçamento. Penso que no ME ainda não se compreendeu que os professores que maltratou e perdeu tinham sido, em grande número, determinantes para a mudança política verificada em 2005...

JF - Voltando ao tema inicial, 1997 e 2007 são tão diferentes? As regras do “jogo negocial” mudaram assim tanto?

MN - É, aliás, uma comparação muitas vezes ouvida: a atitude do Governo que, em 1997, promoveu a revisão do ECD e a deste que destruiu o estatuto... ambos PS, registre-se. Mas a indignação dos professores cresce ainda mais quando verificam que na Região Autónoma dos Açores a aplicação do novo ECD na região excluiu alguns dos aspectos mais negativos e contestados do “ECD continental”. Também na Madeira se prepara para ser aprovado um ECD que não contém alguns dos aspectos mais ne-



gativos do “ECD do ME”. Sem branquear o retrocesso que, também naquelas regiões, representa a revisão do ECD, é verdade que os governos regionais não se atreveram a ir tão longe como fez o de Sócrates.

Quanto ao “jogo negocial” nem disso se tratou. Um jogo tem regras, as duas partes podem ganhar, há uma arbitragem que procura aplicar as regras de forma justa. Aqui nada disso aconteceu. As regras não foram democráticas, as regras da negociação não foram respeitadas, o árbitro, quando foi necessário (na negociação suplementar) vestiu um dos equipamentos (o do ME).

JF - Como encaras hoje a intervenção da FENPROF e da Plataforma nas reuniões com o ME? Fizeram tudo o que era possível?

MN - Sim, penso que a FENPROF e, depois, a Plataforma, deram o seu melhor. Fizeram tudo o que esteve ao seu alcance: no plano negocial, apresentando propostas e flexibilizando posições; no plano institucional, reunindo com a Comissão de Educação da Assembleia da República e com os diversos grupos parlamentares para que acompanhassem o processo (o grupo parlamentar do PCP fez baixar o diploma à “apreciação parlamentar”, tendo o PS “chumbado” todas as propostas que foram apresentadas pelo PCP e pelo PSD; o grupo parlamentar do PSD requereu a fiscalização sucessiva da constitucionalidade, processo ainda em aberto); no plano da acção reivindicativa, desdobrando-se em reuniões e plenários com os professores para os informar, mantendo sempre uma grande ligação com estes e promovendo as acções e as lutas que se consideraram adequadas, das mais fortes de sempre. Relembrando, a

Marcha, já antes referida, a Greve de Outubro, o maior abaixo-assinado de sempre que juntou 65.000 assinaturas de professores, a maior vigília de sempre à porta do ME (3 dias consecutivos, dia e noite, juntando um grande grupo de professores) e o maior cordão humano de sempre que pretendia dar uma volta ao quarteirão em que se encontra o ME, isolando-o, e deu três voltas!

JF - Em síntese que avaliação se faz do dito processo negocial?

MN - Foi pouco mais do que uma vergonha, tendo conhecido um dos seus piores momentos quando os dirigentes sindicais foram ameaçados, depois de o ME os ter tentado “comprar”.

JF - A fase da regulamentação do ECD, que agora terminou, foi, ao menos, diferente?

MN - Nada disso. O ME manteve os seus níveis de intransigência, arrogância e prepotência e o resultado final é ainda mais negativo do que antes deste processo de regulamentação. A explicitação de princípios e a introdução de alguns aspectos não previstos, conseguiram o que parecia impossível: piorar o “ECD do ME”.

JF - E o futuro?

MN - O futuro aos professores pertence! Estou certo de que os professores, como fizeram em outros momentos, irão derrotar este “ECD do ME”, sendo certo que este ME não tardará a ir embora, enquanto os professores continuarão, com a sua acção e a sua luta, a valorizar e dignificar a sua profissão e a sua carreira. ■

Colocação ilegal de Professores na Educação Especial ME age impunemente!

Numa carta dirigida ao Senhor Provedor de Justiça, enviada no dia 5 de Novembro, a FENPROF manifesta a sua grande preocupação pelo facto de, na 6.ª cíclica, terem sido colocados 140 docentes no grupo 910, distribuídos entre 57 do quadro de escola e 83 dos quadros de zona pedagógica.

Só por si tal não seria grave. Poderia até revelar rapidez de resposta perante a necessidade, de facto, de colocação de professores especializados nas diversas dimensões das necessidades educativas especiais, a que se refere tal grupo.

Porém, o problema é que esta quase centena e meia de professores é proveniente dos mais diversos grupos e só por acaso terá alguns conhecimentos sobre apoios a crianças e jovens com necessidades educativas especiais graves.

Para a Federação, a situação é muito grave por razões também evidentes. Diz a carta, assinada pelo secretário-geral da FENPROF, que os professores, agora colocados na educação especial, não têm habilitação, nem formação específica, nem experiência e nem conhecimentos "que lhes permitam lidar, com sucesso, com alunos que apresentam necessidades educativas especiais, em muitos casos devido a deficiências que apresentam."

Colocação Ilegal

"Haverá, pois, um deficiente apoio destes professores, por razões que lhes são alheias, a alunos que carecem de apoios especializados por sofrerem de problemas graves". Outra razão invocada, da gravidade da situação, prende-se com o facto de ser ilegal esta colocação.

De acordo com a lei, refere a carta da FENPROF ao Provedor de Justiça, "os pro-



O Grupo 910 destina-se a apoiar crianças e jovens com graves problemas cognitivos, com graves problemas motores, com graves perturbações de personalidade ou de conduta, com multideficiência e para o apoio em intervenção precoce na infância

fessores agora colocados no grupo 910 não têm qualquer formação que lhes permita ser colocados naquele grupo de recrutamento, como aconteceu". E dá como exemplo "professores de QZP do grupo 210 que se encontravam a aguardar colocação (foi o caso das duas professoras que estiveram presentes na última reunião em que participámos na Provedoria de Justiça, foram colocadas neste grupo 910)."

Constata-se, assim, que o Ministério da Educação tem docentes do quadro, do grupo 210, para colocar, mas contrata professores do grupo 300 para leccionarem no 210. De

seguida coloca os docentes do grupo 210 no grupo 910.

A acabar, a FENPROF manifesta, ainda a sua perplexidade pela forma como o ME age impunemente desrespeitando os quadros legais em vigor, neste caso impostos pelo próprio Ministério.

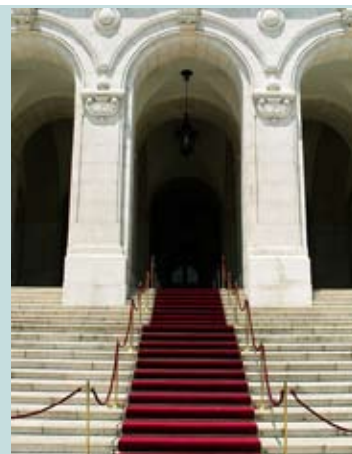
O Secretariado Nacional, ao colocar este problema a este órgão de soberania, fá-lo na expectativa de, ainda, poderem ser tomadas "as diligências necessárias com o objectivo de solucionar mais esta iniciativa do ME violadora das leis em vigor", refere, por fim, o texto da FENPROF. ■

910 na Assembleia da República

FENPROF exige, do ME, respeito pela legalidade e pela escola inclusiva

Em carta enviada ao Secretário de Estado da Administração Educativa, a FENPROF reclama, do ME, a correcção da ilegalidade cometida, de forma a que "os alunos com necessidades educativas especiais tenham direito a ser apoiados por docentes devidamente habilitados para o efeito." Diz ainda o texto da FENPROF que "se tal não acontecer, o Ministério da Educação estará a dar mais uma profunda machadada no carácter inclusivo da Escola Pública. Em causa está a colocação de professores sem formação, nem habilitações no grupo 910 na 6.ª cíclica (cerca de 140 docentes)."

Tendo em conta a gravidade da situação, a FENPROF fez chegar à Comissão de Educação, Ciência e Cultura da Assembleia da República, quer cópia dos dois comunicados emitidos (em www.fenprof.pt), quer a descrição da situação. ■



A Escola Inclusiva é, cada vez mais, uma miragem

■ Vitor Gomes (Membro do Secretariado Nacional da FENPROF)

No passado dia 27 de Setembro de 2007 foi aprovado em Conselho de Ministros o decreto-lei que define os apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário dos sectores público, particular e social, visando a criação de condições para a adequação do processo educativo às necessidades educativas especiais dos alunos com limitações significativas ao nível da actividade e da participação num ou vários domínios de vida, decorrentes de alterações funcionais e estruturais, de carácter permanente, resultando em dificuldades continuadas ao nível da comunicação, aprendizagem, mobilidade, autonomia, relacionamento interpessoal e participação social.

A Escola Inclusiva é, indubitavelmente, uma das maiores conquistas educativas do século XX. Representou um enorme avanço civilizacional ditado pelas lutas de muitas gerações, desde há muito inconformadas com a exclusão social e escolar dos cidadãos com deficiência. Em Portugal, foram sobretudo as transformações operadas após 1974 que abriram caminho para uma nova Escola, capaz de acolher todos os alunos, independentemente das suas características e condições.

Guiado exclusivamente por critérios economicistas, este Governo (na sequência da acção de governos anteriores) vem



rompendo, na prática, com esta filosofia de inclusão, afastando dos serviços de Educação Especial, milhares de alunos com necessidades educativas especiais.

Do que se conhece deste documento (pela Comunicação Social como é habitual!), o Ministério da Educação pretende dar uma ideia de reforço da inclusão das crian-

ças e jovens com necessidades educativas especiais num quadro de uma "política de qualidade orientada para o sucesso educativo de todos os alunos, assumindo, de forma consciente, clara e inequívoca, a promoção da qualidade de ensino num modelo de escola inclusiva, consagrando princípios, valores e instrumentos fundamentais para

Os reais objectivos do ME

No entendimento da FENPROF, com esta "nova" organização da Educação Especial, o ME pretende:

- Direcção para o aluno, e não para o contexto educativo, os processos de intervenção/inação, sugerindo-se, com isso, a ideia de que os alunos com uma dada deficiência apresentam todos a mesma dificuldade e, portanto, devem ser categorizados e agrupados em unidades diferenciadas de Educação Especial e ensinados à parte. Um verdadeiro paradoxo educativo;
- Passar a educação que, até aqui, se realizava na escola da comunidade, para ambientes segregados, com a criação de quatro tipos de rede:

- para alunos surdos;
- para alunos cegos e com baixa visão;
- para alunos com perturbações do espectro do autismo;
- uma para alunos multideficientes;
- A criação de escolas de referência, em situações de maior isolamento social e educativo.
- Substituir um modelo pedagógico de intervenção por um modelo clínico, onde os critérios pedagógicos passam a subordinar-se aos critérios médico-psicológicos, desvalorizando o papel dos docentes de Educação Especial e responsabilizando os docentes do "Ensino Regular" pelo insu-

a igualdade de oportunidades".

Ao mesmo tempo que pretender passar a ideia de melhor inclusão, o Ministério da Educação orienta este "novo" regime jurídico para a população de alunos com "limitações significativas ao nível da actividade e da participação num ou vários domínios de vida, decorrentes de alterações funcionais e estruturais, de carácter permanente, resultando em dificuldades continuadas ao nível da comunicação, aprendizagem, mobilidade, autonomia, relacionamento interpessoal e participação social", através da aplicação da CIF, OMS, 2001 (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde) na classificação destes alunos, documento este já contestado, quer pela comunidade científica da área da educação especial, quer pelas associações de pessoas com deficiência e pela própria FENPROF.

Este documento é globalmente muito negativo porque, do que se conhece, desenha uma organização da educação especial nada inclusiva e atenta contra todos os compromissos assumidos internacionalmente pelo Estado Português (Declarações de Salamanca, da ONU, da UNESCO, entre outros).

Assim, este "novo" modelo, apresentado para a Educação Especial, assenta na insistência absurda do conceito de necessidades educativas especiais de carácter permanente ou, pior ainda, o retorno, em termos educativos, ao conceito de deficiência. É um lamentável retrocesso de mais de trinta anos. ■

cesso e abandono escolar dos alunos com NEE, excluídos da Educação Especial;

- Complexificar o processo de referência das NEE, impondo a utilização de uma Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade da área da saúde, completamente inadequada ao processo educativo;

- Encerrar as instituições de Educação Especial e encaminhar os alunos para esta rede de "classes especiais".

A FENPROF reitera a luta por uma Escola verdadeiramente Inclusiva, opondo-se a qualquer processo de limitação aos direitos dos alunos com necessidades educativas especiais. ■

SPGL promoveu Encontro de Educação Especial

Docentes aprovam moção contra mais um ataque à Escola Inclusiva



Sónia Redondo, treinadora de uma atleta medalhada no Special Olimpics, Maria do Carmo Rosa, Encarregada de Educação, o Doutor David Rodrigues, docente da FMH da UTL, Humberto Santos, Presidente da Associação Portuguesa de Deficientes (APD) e António Avelãs, Presidente do SPGL, foram os oradores dos dois painéis que animaram o Encontro de docentes da Educação Especial que ocorreu em Lisboa, durante todo o dia 17 de Novembro.

No final foi aprovada uma Moção que afirma "que o diploma aprovado em Setembro poderá representar um enorme retrocesso para o Sistema Educativo Português, em claro afrontamento à Lei de Bases do Sistema Educativo e à própria Declaração de Salamanca, de que o Estado Português é subscritor" e "que está em causa o direito à educação, como direito humano fundamental, colocando em risco o princípio de que a escola pública é instrumento imprescindível à realização desse direito". E ficou o comprometimento de "que agirão com os pais e encarregados de educação, os técnicos, organismos científicos e organizações de apoio às pessoas com deficiência no sentido da defesa de um verdadeiro sentido inclusivo para a escola pública portuguesa", tendo agendado um conjunto de iniciativas que darão corpo a estes propósitos. ■

SPRC realiza conferência de imprensa

Falta de pessoal auxiliar compromete direitos das crianças com deficiência

O SPRC, o Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública do Centro e as Federações Pais de Viseu e Leiria divulgaram um documento, que integra dados de um levantamento, onde se constata que o problema da falta de auxiliares educativas está generalizado em toda a região.

O ME põe em risco o emprego público de milhares de docentes e auxiliares de acção educativa, as condições de funcionamento das escolas e agrupamentos e a inclusão escolar de alunos com deficiências e/ou necessidades educativas especiais.

O problema foi recentemente levantado por uma associação de pais de Viseu que decidiu tomar posição pública sobre esta matéria, gerando, depois, uma onda



de protestos noutras escolas.

Verifica-se, pois, que a situação é geral e que não se tratava de um "caso esporádico", como chegou a ser declarado por responsáveis do Ministério da Educação. Na conferência de imprensa realizada, os promotores revelaram dezenas de casos só da região centro. ■



ESTUDO

■ Eugénio Rosa (Economista)

O desemprego aumentou em Portugal mas o apoio a desempregados diminuiu e vai continuar a baixar

A pesar da intensa campanha do Governo, procurando convencer os portugueses de que o desemprego tem diminuído (recorde-se a manipulação de dados feita pelo IEF, tutelado pelo Ministério do Trabalho, que todos os meses apresenta dados sobre a diminuição do desemprego), o certo é que os dados publicados pelo INE revelam uma tendência crescente do número de desempregados no nosso País.

O quadro I, construído com dados publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, mostra a variação registada no desemprego, no último ano, no nosso País.



QUADRO I

Variação verificada no desemprego entre o 2º trimestre 2006 e o 2º trimestre 2007

DESIGNAÇÃO	2º Trimestre		VARIAÇÃO – 2007/2006	
	2006	2007	Mil	%
1-ACTIVOS – Mil	5.586,4	5.595,2	8,8	0,2%
2-DESEMPREGO OFICIAL – Mil	405,6	440,5	34,9	8,6%
3-Inactivos Disponíveis - Mil	83,8	80,3	-3,5	-4,2%
4- Subemprego visível – Mil	62,6	68,1	5,5	8,8%
5-DESEMPREGO CORRIGIDO - Mil = (2+3+4)	552	588,9	36,9	6,7%
6-TAXA OFICIAL DE DESEMPREGO = (2 : 1)	7,3%	7,9%		0,6 p.p.
7-TAXA CORRIGIDA DE DESEMPREGO = (5 : 1)	9,9%	10,5%		0,6 p.p.

FONTE. Estatísticas do Emprego - 2º Trimestres de 2006 e 2007 - INE; p.p.: pontos percentuais

Se considerarmos os números oficiais do desemprego, que não incluem a totalidade dos desempregados, conclui-se que, entre o 2º trimestre de 2006 e o 2º trimestre de 2007, o número oficial de desempregados aumentou, em Portugal, em 34.900, pois passou de 405.600 para 440.500 e a taxa oficial de desemprego subiu, no mesmo período, de 7,3% para 7,9%.

Se juntarmos àqueles que são considerados oficialmente desempregados, todos aqueles que, embora desempregados, não são incluídos nos números oficiais de desemprego, que são os que o INE designa "inactivos disponíveis" (1), assim como o

chamado "subemprego visível" (2), o número de desempregados, entre o 2º trimestre de 2006 e o 2º trimestre de 2007, aumentou em 36.900, pois passou de 552.000 para 588.900, e a taxa corrigida de desemprego subiu de 9,9% para 10,5%.

Há menos desempregados a receber subsídio de desemprego

Apesar de o número de desempregados ter aumentado entre 2006 e 2007, o número de desempregados a receber o subsídio de desemprego diminuiu, como revelam os dados oficiais constantes do quadro II.

Os dados publicados pelo Instituto Nacional de Estatística revelam uma tendência crescente do número de desempregados no nosso País, estando já nos 8%

É esclarecedora a atitude do governo sobre a publicitação dos dados sobre o número de desempregados a receber subsídio de desemprego. Até ao fim do 1º semestre de 2006, as Estatísticas da Segurança Social continham dados sobre o número mensal de desempregados a receber este subsídio, tendo este valor mensal desaparecido a partir do início de 2007, sendo publicados, apenas, os valores trimestrais e anuais.

QUADRO II - Número de desempregados a receber subsídio de desemprego entre 2006 e 2007 em Portugal

ANO/Mês	Número de desempregados a receber subsídio de desemprego
2006-Janeiro	312.999
2006-Fevereiro	313.321
2006-Março	316.029
2006-Abril	311.410
2006-Maio	305.139
2006-Junho	292.541
2007-Junho (*)	274.000
Mar 2006 - Jun 2007	-42.029
Mar 2006 - Jun 2007	-13,3%

FONTE: Jan-Jun2006: Estatísticas da Segurança Social;

(*) Valor fornecido pelo governo durante debate na A.R. OE2008

Desta forma, o governo oculta o verdadeiro número de desempregados a receber o subsídio de desemprego, pois passou a haver apenas o número daqueles que durante um trimestre ou um ano o receberam, e para serem incluídos basta terem recebido, pelo menos, uma vez o subsídio durante aqueles períodos.

O quadro II foi construído, em relação ao período Jan2006-Jun2006, com dados das Estatísticas da Segurança Social, e o referente a Junho de 2007 foi fornecido pelo governo durante o debate do OE2008 e é resultante de uma pergunta dirigida ao ministro do Trabalho.

Como mostram os dados, a partir de Março de 2006 tem-se verificado uma redução contínua do número de desempregados a receber subsídio de desemprego, tendo passado, entre Março de 2006 e Junho de 2007, de 316.029 para 274.000, ou seja, registou-se um quebra de 42.029, em valor absoluto, e de 13,3%, em percentagem.

De acordo também com a informação dada pelo governo na Assembleia da República, tal deveu-se, em primeiro lugar, ao cruzamento de dados a nível da Segurança Social e, depois, à recusa do chamado "emprego conveniente", bem como do Plano Pessoal de Emprego (PPE) por parte de desempregados, o que levou à sua exclusão.

Assim, em Junho de 2007 estavam a

receber subsídio de desemprego apenas 46,5% dos desempregados quando, em Março de 2006, eram 57,3%.

Os dados mostram que estavam errados aqueles que afirmavam ou pensavam que, com a nova lei do subsídio de desemprego aprovada pelo governo de Sócrates (Decreto-Lei 220/2006), melhoraria o apoio aos desempregados no nosso País. O que se tem verificado é precisamente o contrário.

As despesas com o subsídio de desemprego estão a diminuir embora o desemprego esteja a aumentar

O ministro do Trabalho, aquando do debate que teve lugar no dia 29 de Outubro p.p. sobre o OE2008, apresentou, eufórico, os dados sobre a redução das despesas com o subsídio de desemprego que, segundo ele, resultariam do "bom desempenho do sistema" e também da nova lei do subsídio de desemprego. E isto porque a redução das despesas com este subsídio contribui para reduzir o défice orçamental, embora isso seja conseguido à custa da redução da protecção dos desempregados.

O quadro seguinte, construído com dados constantes do Orçamento da Segurança Social, que se encontra junto ao OE2008, mostra que, efectivamente, se tem verificado uma redução das despesas com o pagamento de subsídios de desemprego, mesmo em termos nominais, ou seja, mesmo sem entrar em conta com o efeito do aumento de preços.

QUADRO III - Despesas com o subsídio de desemprego no período 2006-2008

ANOS	DESPESA
	Milhões €
2006	1.827,9
2007	1.750,6
2008	1.779,0
Varição 2007-2006	-4,2%
Varição 2007-2008	1,6%
Varição 2006-2008	-2,7%

FONTE : Orçamento da Segurança Social - OE2008

Entre 2006 e 2008, as despesas com o pagamento deste subsídio baixaram em 48,9 milhões de euros a preços correntes. Ou seja, diminuíram em 2,7%. Mas, se a análise for feita por anos, conclui-se que, no período 2006-2007, a redução, em valores nominais, atingiu 4,2% e que, entre 2007 e 2008, o aumento é de apenas 1,6%, o que só poderá ser alcançado através da continuação da diminuição do número de desempregados a receber o subsídio de desemprego, já que, em 2008, tanto a subida de preços como de salários será certamente superior a 1,6%, que é o aumento do valor orçamentado para pagar subsídios de desemprego entre 2007 e 2008. ■

(1) *Inactivos disponíveis - desempregados que, pelo facto, de não terem procurado emprego no mês em que foi feito o inquérito, não são considerados desempregados*

(2) *Subemprego visível - desempregados que fazem pequenos biscates e que por isso também não são considerados no número oficial de desempregados)*





FENPROF na Conferência de Málaga

IE realça papel dos sindicatos na abordagem aos problemas e desafios do Ensino Superior em todo o mundo

■ José Paulo Oliveira (Jornalista)

A necessidade do envolvimento crescente e da participação activa das organizações sindicais representativas dos docentes nas matérias relacionadas com o Ensino Superior, nomeadamente em relação ao processo de Bolonha, foi reafirmada na

Conferência que a Internacional de Educação realizou em Espanha, entre 12 e 14 de Novembro. Essa necessidade foi reconhecida e destacada não só por dirigentes sindicais de diversas correntes, como por responsáveis políticos e de instituições

universitárias, a começar pela anfitriã, a reitora da Universidade de Málaga.

Ao mesmo tempo que realçou a dinâmica de serviço público do ensino superior e da investigação e que reafirmou a importância da luta contra a precariedade das relações laborais no sector, esta VI Conferência da IE deixou uma marca muito saliente no capítulo das relações de cooperação entre organizações de docentes e de alunos, visível, por exemplo, no lançamento de uma campanha sobre mobilidade ("Let's go!") no âmbito do processo de Bolonha, iniciativa conjunta da IE e da União Europeia de Estudantes - ESU.

Na dinamização dos debates de Málaga destacaram-se valiosos contributos de especialistas de vários países europeus, de responsáveis políticos e de dirigentes da IE. Na ponta final dos trabalhos foram debatidas e adoptadas várias recomendações, na sequência de um relatório geral preparado pelo dirigente Paul Bennett.

A actualidade e as perspectivas da Recomendação da UNESCO sobre a situação do pessoal docente do Ensino Superior, na passagem do 10º aniversário da sua divulgação (1997/2007), foi tema em destaque nesta VI Conferência da Internacional de Educação (IE) sobre Ensino Superior e Investigação.

A iniciativa, que arrancou na manhã

2ª Conferência avança no reforço da CPLP – Sindical de E



Realizou-se no passado dia 19 de Maio de 2007, em Lisboa, a 2ª Conferência da Comunidade das Organizações de Professores e Trabalhadores da Educação dos Países de Língua Oficial Portuguesa, CPLP - SE. Contando com a presença de quase todas as organizações que a constituem, esta Conferência, realizada nos termos dos estatutos da própria Organização, tinha nos

seus objectivos de trabalho, para além da aprovação do seu Plano de Actividades para o próximo triénio e da eleição dos seus órgãos dirigentes, a análise de dois novos pedidos de adesão, correspondentes a dois novos sindicatos.

Aprovados por unanimidade os pedidos de adesão, a CPLP - Sindical de Educação passa a contar a partir desta data com 12 organizações filiadas, de todos os países que usam o português como língua oficial. Foram assim incluídas, de Portugal, a Federação Nacional de Educação, FNE, e de Angola, a Federação dos Trabalhadores de Educação, Ciência, Juventude, Cultura, Desporto e Co-

municação Social, a FTECJCDCS. Esta última organização, que em Angola é filiada na UNTA, União Nacional dos Trabalhadores de Angola, solicitou recentemente a sua filiação na IE - Internacional de Educação, para o que conta com o apoio da FENPROF, nomeadamente quanto ao objectivo de já participar de pleno direito no V Congresso da IE, a realizar em Berlim no próximo mês de Julho. Assim sendo, todas as organizações sindicais da CPLP - SE passarão a ser, simultaneamente, membros desta importante organização internacional.

O reforço da CPLP - SE passará ainda, conforme ficou plasmado no Plano de Actividades agora aprovado, pelo incremento e melhor utilização do seu sítio na Internet já criado (cplp-se.org), espaço essencial para enlaçar o conhecimento das actividades das várias organizações e reforçar os laços de solidariedade já existentes, pela realização de um Seminário conjunto que

de 12 de Novembro, na Aula Magna da Faculdade de Direito da cidade andaluz, reuniu mais de 250 participantes em representação de meia centena de organizações de docentes e investigadores de perto de quatro dezenas de países, de diferentes continentes.

A FENPROF participou nos trabalhos com uma delegação constituída por João Cunha Serra, coordenador do Departamento do E. Superior e Investigação, membro do Secretariado Nacional; Manuel Pereira dos Santos e Hernâni Mergulhão (SPGL); Nuno Rilo (SPRC) e Clementina Miranda (SPZS).

Na sessão de abertura, José Campos Trujillo, secretário-geral da Federação de Ensino das Comissões Obreras (FECCOO) e membro do Comité Executivo da IE, eleito no recente Congresso de Berlim (Julho 2007), destacou "o papel do sindicalismo internacional nos tempos que vivemos", nomeadamente face aos desafios que se colocam no plano do ensino superior, da investigação e do desenvolvimento científico e tecnológico das sociedades num Mundo globalizado".

Manuel Pereira dos Santos, da FENPROF, foi o relator do painel dedicado à precariedade no Superior e à defesa dos direitos do pessoal contratado e dos jovens investigadores em início de carreira. ■

Educação

permitirá, após a sua conclusão, o estabelecimento de um fórum permanente sobre a Educação neste domínio e, para além da bilateralidade das relações já existentes e que autonomamente se continuam a desenvolver, pela aposta na área da formação sindical, a partir de parcerias internacionais que sustentem projectos a ser objecto de financiamento no quadro europeu.

Foi sentimento generalizado de todos os presentes, os membros antigos e os novos membros, que esta 2ª Conferência estreitou ainda mais as relações entre organizações amigas, melhorou o grau de conhecimento recíproco entre elas e cimentou uma estratégia definida desde a criação da CPLP – Sindical de Educação – a luta pela conquista de uma escola pública de qualidade e de uma educação para todos na vasta região abrangida no seu âmbito, do Brasil a Timor Leste. ■

Uma escola para Timor

Finalmente, após vários anos sem que se conseguisse resposta das autoridades de Timor Leste quanto à localização da escola que os professores portugueses ofereceriam àquele martirizado país, fruto de uma campanha desencadeada pela FENPROF no ano de 2000, aparece uma luz ao fundo do túnel. Muitos dos que generosamente contribuíram para aquela campanha, sob o lema **UMA ESCOLA PARA TIMOR**, já nem se lembrarão bem da iniciativa, do seu desígnio e, sobretudo, se teria havido concretização da mesma.



A FENPROF providenciou de imediato, logo após o encerramento da campanha, no sentido da aplicação rápida das verbas conseguidas para a construção de uma escola básica, de média dimensão, entregando, naturalmente, ao Ministério da Educação de Timor Leste a responsabilidade pela escolha do local.

Só que os anos foram passando e os vários contactos (que incluíram mesmo uma entrevista do Secretário Geral da FENPROF, Paulo Sucena, com o Ministro da Educação aquando de uma sua visita a Portugal) não obtinham resposta em nenhum sentido.

Decidiu-se então que se enviaria àquele país um representante nosso para, no local, tentar encontrar uma solução concreta. Assim, em Março do presente ano, deslocou-se a Timor Leste o Engº Alfredo Soares Ferreira, da Direcção da ONGD "Engenho e Obra", organização de que a FENPROF também é membro fundador, e que acompanharia de perto o desenvolvimento da iniciativa.

Dos contactos então estabelecidos, e que envolveram várias entidades oficiais, entre elas o Primeiro Ministro Ramos Horta e o Presidente Xanana Gusmão, para além do envolvimento interessado do Instituto Camões, aca-

bou por ser encontrada uma solução que se revelou do interesse do governo timorense.

Trata-se da construção no município de Bidau Massau, perto de Díli, de um centro comunitário, que envolverá uma Associação de aldeia na própria construção, com o objectivo de formar mulheres e jovens nas artes da costura, defesa do património ambiental e formação desportiva dos mais jovens.

O projecto envolve a edificação de um pequeno centro comunitário e também de um campo desportivo multiusos, e envolverá ainda um Centro Internet, com a colaboração da Timor Telecom.

Trata-se de um projecto de grande importância para a aldeia de Bidau Massau, que tem cerca de 500 famílias, num total de aproximadamente 1200 pessoas, e que já dispõe de uma escola primária com 8 salas, para 40 alunos e 10 professores.

A construção assinalará devidamente a proveniência do financiamento que assinalará, nas palavras de Ramos Horta, "a generosidade de uma campanha que os timorenses nunca esquecerão".

Quando a obra estiver efectivamente concluída e pronta a ser inaugurada, retomaremos esta matéria neste jornal. | Abel Macedo ■

“Professoras Desterradas”

de Lourdes Baginha
 Editora *Ela por Ela*

Neste livro, como na vida, a sua autora projecta a sua presença solidária, crítica e inconformista. Revela-nos também, se calhar de forma surpreendente para alguns, a sua capacidade de comunicar (neste caso ao contrário do que lhe conhecemos habitualmente) de comunicar “apagando-se” sem todavia se apagar, dando a palavra às suas entrevistadas que, neste livro, projectam as suas vidas e com elas se projectam, por vezes, de forma sublime.

A opção de fundo da autora foi de dar voz a estas professoras/mulheres/“desterradas” (como lhe chama, porque estão fora da sua terra, da sua casa, do seu ambiente de trabalho e a isso se vêem obrigadas, como se fosse um castigo por alguma falta que não cometeram), através de um registo auto-biográfico, no qual as pessoas inteiras chegam até nós, na sua dimensão mais pessoal e afectiva, nas suas relações familiares e de amizade, nos seus contextos profissionais mais próximos, mas traz-nos igualmente um registo de variáveis mais distanciadas que nos permitem fazer leituras acerca do sistema educativo e da sociedade em geral.

Na verdade, se encontramos nos relatos destas professoras/desterradas traços muito particulares do impacto desta situação nas suas vidas, não podemos deixar de constatar que nestes relatos se espelha muito do que é a condição feminina, do que é ainda hoje ser mulher, apesar dos avanços e conquistas realizados no século passado.

Deparamo-nos ainda com um enorme manancial de informação relativa às idiosincrasias desta fase do sistema educativo do nosso país, designadamente como vivem professoras e professores estas novas realidades profissionais que são as aulas de substituição, as aulas de recuperação, enfim

os tempos lectivos fora do seu horário lectivo, como lidam com a passagem de um tempo vivido em muitas escolas de valorização dos projectos, dos clubes, dos ateliês, da inovação e da criatividade, para um tempo de formatação, de “espartilho” da actividade profissional.

Este livro pode ser visto como um zoom sobre um aspecto muito particular do Sistema Educativo, mas como defendem os teóricos do pensamento complexo “o todo está nas partes e as partes estão no todo”. E esta focagem neste problema-limite do SE do nosso país revela muito do que ele é no seu todo.

Num país onde é urgente uma efectiva mobilização nacional no sentido da formação e da qualificação das pessoas aos mais diversos níveis, desde a científica, à formação profissional, à cultural, à formação cívica e para a cidadania, ao combate ao insucesso e ao abandono escolar, etc, o investimento na educação é o factor-chave e este investimento não pode ser feito à margem dos professores e professoras e muito menos contra eles.

A profissão docente tem as suas particularidades que têm de ser tidas em consideração. Ela constitui um serviço público e muitos professores e professoras vêem-na mesmo como um missão. A vida dos professores não pode ser toda regulamentada com horários que não deixam tempo nem liberdade para o trabalho criativo. O ensino tem dimensões técnicas e científicas, mas é também uma arte e os professores têm de ter espaço, tempo e liberdade para a esta arte se dedicarem. Por outro lado, a profissão docente é desenvolvida por pessoas, entre pessoas e para pessoas muitas vezes em fases decisivas do seu desenvolvimento humano, aí reside para muitos docentes o apelo e o apego à profissão, mas também esse é um dos factores que a torna altamente desgastante. Como afirma uma destas professoras desterradas “o desgaste a nível emocional causado por uma hora de aula poderá bem ser equivalente ao provocado por duas horas de trabalho em outras profissões”.

Para um bom desempenho dos educadores e professores em geral, a sua vida profissional e conseqüentemente a sua vida



pessoal e profissional não podem estar à mercê de decisões que fazem tábua-rasa de anos e anos de trabalho dedicado de professores e professoras, empurrando-os para o desinvestimento profissional numa fase da vida em que estariam a atingir o pleno da sua competência e empurrando alguns deles e delas para o abismo. Como se pode desperdiçar deste modo tanto investimento pessoal e mesmo do próprio Estado, uma vez que todos os nossos professores são altamente qualificados e isso também representa muito investimento do Estado!

Os relatos destas professoras desterradas, que são o coração deste livro, sublinham ainda a importância da dimensão local do sistema. Através dele também podemos sentir como pode ser tão reconfortante para quem vive/viveu estas situações-limite encontrar uma gestão de escola humanizada, ou como se revela aconchegante o apoio, o afecto, a compreensão e a partilha por parte de colegas de profissão e de outros profissionais da escola (ou mesmo de outros trabalhadores em situação idêntica) e como os alunos podem ter um papel decisivo no processo de sobrevivência, e até de estímulo a uma mudança, como no caso de uma destas professoras, que sempre trabalhou na região de Lisboa, que afirma a determinada altura “no Alentejo descobri as pessoas dos alunos”. Percebe-se como as escolas podem fazer a diferença e também que as professoras/es têm em si um enorme potencial de mudança, que mesmo em situações tão nefastas podem ainda aprender com a experiência e essa é ainda em todo o caso uma forma de sentir que se está vivo. ■

Da “Apresentação”
 Prof. Dra. Isabel Freire

Colecção do Centro de Arte Moderna José de Azeredo Perdigão mostra uma significativa parte do seu espólio

Os pisos 01 e 1 do Centro de Arte Moderna de Lisboa (Rua Dr. Nicolau Bettencourt) reabriram com uma pequena, mas significativa, parte da sua extensa colecção, com trabalhos de desenho, escultura, pintura e instalação. O certame estará patente ao público até 1 de Setembro de 2008.

Esta selecção, organizada cronologicamente, começa no Piso 01 com duas pinturas de António Carneiro que servem de ponto de partida para mostrar o modernismo do início do século XX e todas as expressões de ruptura dessa altura – desde Amadeo de Souza-Cardozo, Mário Eloy, o Surrealismo até ao “Fernando Pessoa” de Almada Negreiros. No mesmo piso, e seguindo também uma ordem cronológica, surge um núcleo de obras neo-realistas, resultado de uma colaboração com o Museu do Neo-Realismo em Vila Franca de Xira, agora reforçada com a reabertura do mesmo, e um conjunto de peças dos anos 60. Segue-se um espaço



Jazz - Stuart Carvalhais

dedicado ao desenho, uma parte extensa da colecção, com nomes como Almada, Bernardo Marques, Fernando Lemos ou Stuart Carvalhais, por exemplo.

No Piso 1, encontramos parte dos anos 70 em diante de forma muito mais livre – instalações seminais, uma de Alberto Carneiro e outra de Julião Sarmento, marcam os extremos. No meio, um enorme painel de Paula Rego e obras de autores tão diversos



Bailarico no Bairro - Mário Eloy

e de gerações tão diferentes como Ana Jotta, Catarina Leitão, José Barrias, Lurdes Castro, Manuel Botelho, Pedro Proença, Rui Moreira, Susanne Themlitz ou Teresa Henriques. /www.publico.pt ■

A exposição pode ser visitada de terça-feira a domingo, das 10h00 às 18h00. Mais informações pelo telefone 217823474

PINTURA

Trabalhos de Manuel Amado em Cascais

Até 20 de Janeiro pode ser visitada, entre as 10h00 e as 18h00, no Centro Cultural de Cascais (Av. Rei Humberto II de Itália), uma exposição de pintura com trabalhos de Manuel Amado. A entrada é livre. O certame só fecha à segunda-feira. ■

TEATRO

Évora e Amadora em destaque

Até 9 de Dezembro, decorrem em Évora e na Amadora dois festivais de teatro que merecem a nossa atenção. No Teatro Garcia de Resende, na cidade do templo de Diana avança o V Encontro de Teatro Ibérico (informação pelo telef. 266703112). No auditório de Alfoanelos (Pç. José Afonso) decorre o Amadora em Cena 5 – Mostra de Teatro. ■

CINEMA

Vem aí o 28º Fantas

O cinema fantástico regressa à Invicta, entre 25 de Fevereiro e 9 de Março de 2008. Estamos a falar, naturalmente, da próxima edição do Fantasporto, que vai animar, entre outros espaços da cidade, as salas do Rivoli Teatro Municipal e o Teatro Sá da Bandeira. O Festival Internacional de Cine do Porto está, pois, a chegar à sua 28ª jornada. Parabéns a todos os que proporcionam o evento. Nas próximas edições do JF e em www.fenprof.pt apresentaremos pormenores desta iniciativa, cujos livres-trânsito já estão à venda (informações pelo telefone 222076050). | JPO ■



AO VIVO

“Circo de Feras”, 20 anos depois

Os Xutos & Pontapés celebram em 2007 os vinte anos da edição de um dos discos mais importantes da história do rock português: “Circo de Feras”. E como é de um circo que se trata, os Xutos também decidiram trazer para a arena do Campo Pequeno grandes números de Novo Circo. Um fim-de-semana único, com surpresas, convidados, muita música e animação. Os concertos foram marcados para as noites de 8 e 9 de dezembro (sábado e domingo). Todos os pormenores pelo telefone 217998450. ■

